

CONCORRÊNCIA 049/2024
COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA
PROPOSTA AL ALMEIDA ENGENHARIA
(Resposta 1ª diligência)

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA.

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 049/2024** – Abertura: 21 de outubro de 2024 às 09:00

Objeto: Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), no estado de Goiás.

À Ilustríssima Sr(a). Pregoeiro(a),

GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RESPOSTA PRIMEIRA DILIGÊNCIA

A empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.468.845/0001-06, vem, tempestivamente, demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços referente a concorrência 049/2024, solicitadas através da diligência - Análise Técnica da Proposta Comercial.

1. Exequibilidade da Proposta

A licitação pública, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios constitucionais da administração pública, visa selecionar a proposta que oferece as melhores condições. Neste contexto, é crucial analisar a vantagem, a viabilidade e a qualidade das propostas submetidas. A **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, realiza uma análise minuciosa de cada projeto, considerando aspectos como preços de mercado, localização, economia, logística e cronograma. A proposta apresentada é competitiva e se fundamentada em estudos detalhados de custos e na experiência acumulada ao longo do tempo, conforme será evidenciado neste documento.

2. Contratos em execução:

Atualmente a empresa está executando os seguintes contratos com a GOINFRA:

Contrato nº 132/2023 – GOINFRA: Conservação Lote 39 – Em execução;

Contrato nº 032/2023 – GOINFRA: Conservação Lote 18 – Consórcio CSA CONSTRUTORA – AL ALMEIDA – Em execução.

3. Composição de Preços e Análise

Destacamos, ainda, que a comprovação dos preços praticados pela empresa, se tem através da composição de preços unitários apresentados.

Foram apresentadas duas composições de preços unitários, sendo uma para Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas e Doverlândia, com data base de fevereiro de 2024, e a outra para Bom Jardim de Goiás, com data base de outubro de 2023. Ambas mantivemos as composições adotadas pela Goinfra.

I. 44211 – MICRORREVESTIMENTO À FRIO – 1,0 CM S/ COMP. (BC) (PAV. URB)

A fim de comprovar a exequibilidade da proposta, apresentamos cópias de contratos firmados com órgãos públicos, incluindo o **GOINFRA** (citados acima), onde o aumento de produtividade foi alcançado em projetos semelhantes, com resultados positivos em termos de custo, prazo e qualidade. Esses contratos demonstram nossa capacidade de execução e a viabilidade das condições de trabalho que permitem o aumento de produtividade de forma eficiente.

Além disso, disponibilizamos as composições de preços unitários, acompanhadas da proposta comercial, na qual fica evidenciado que os preços adotados são possivelmente exequíveis, em consonância com nossa experiência.

Com o objetivo de fornecer uma comprovação mais completa, apresentamos atestados técnicos, que demonstram a experiência e qualificação da empresa. A inclusão desses atestados visa reforçar a transparência e garantir maior confiança no cumprimento das metas de produtividade propostas, uma vez que os documentos apresentados fornecem uma visão mais abrangente e detalhada da nossa capacidade técnica. Além disso, também está sendo disponibilizado a relação de colaboradores registrados até o momento.

- **Comparação de Produtividade em Obra Anterior (Contrato 132/2023 – LOTE 39 – Licitação 052/2023)**

Ao comparar a produtividade adotada no certame 052/2023, no qual a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA se consagrou vencedora, fica claro que a produtividade proposta no processo licitatório 049/2024 é possivelmente exequível.

Abaixo, apresento um comparativo do preço adotado para o item 44211, na licitação 052/2023, em relação ao certame 049/2024:

Item	DESCRIÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Tabela Referencial	Produtividade Referencial	Produtividade Adotada	Aumento de Produtividade (%)
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO – 1,0 CM S/ COMP. (BC) (PAV. URB)	052/2023	BASE GOINFRA JUN/2023 SEM DESONERAÇÃO	375	967,844	158,09%
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO – 1,0 CM S/ COMP. (BC) (PAV. URB)	049/2024	BASE GOINFRA FEV/2024 SEM DESONERAÇÃO	375	600	60,00%

Salientamos que embora o aumento na produtividade seja substancial, ele não comprometerá a qualidade dos serviços prestados, uma vez que se baseia em processos otimizados e em uma equipe altamente qualificada e capacitada para atender aos requisitos do projeto.

II. COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS CUSTO DE EQUIPAMENTOS:

A exequibilidade de nossa proposta é respaldada pela disponibilidade e adequação dos equipamentos necessários para a execução da obra. Os valores adotados nos tópicos da composição detalhada (T-230 e T-239) foram definidos com base na realidade da empresa, considerando que todos os equipamentos listados já estão quitados e são de sua propriedade, conforme comprovação por meio das respectivas notas fiscais.

Todos os equipamentos listados para a obra estão em perfeito estado de funcionamento. A manutenção é realizada por nossa equipe interna especializada, o que evita custos com serviços externos e garante que os equipamentos estejam sempre prontos para uso, minimizando riscos de falhas ou interrupções no cronograma.

Além disso, a posse dos equipamentos nos permite um controle mais eficiente dos custos, já que não dependemos de locação de terceiros, o que reduz significativamente os custos operacionais. A imediata disponibilidade de nossa frota de



veículos e maquinários proporciona maior agilidade na execução da obra, eliminando os atrasos típicos associados à locação e ao transporte de equipamentos de outros fornecedores.

Contamos ainda com uma equipe de operadores e técnicos altamente capacitados e treinados, que garantem a operação dos equipamentos de forma eficiente e segura. Essa equipe é responsável por assegurar que os processos sejam realizados de acordo com as melhores práticas de operação e segurança, o que contribui para a confiabilidade e agilidade da execução da obra.

Dessa forma, temos plena confiança de que nossa proposta é plenamente exequível, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários para comprovar a viabilidade e a capacidade de execução da nossa proposta.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

ADONIAS
LEITE DE
ALMEIDA:46
353356668

Assinado de forma
digital por ADONIAS
LEITE DE
ALMEIDA:4635335666
8
Dados: 2024.11.14
07:58:19 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 00.468.845/0001-06

Adonias Leite de Almeida.

CPF nº 463.533.566-68

Representante Legal e Sócio Proprietário

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA.

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 049/2024** – Abertura: 21 de outubro de 2024 às 09:00

Objeto: Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), no estado de Goiás.

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Adonias Leite de Almeida, Sócio**, Sócio, Responsável Técnico e Engenheiro Civil, portador do registro CREA 5244/D-PB, na qualidade de responsável técnico da empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.468.845/0001-06** declaro, para os devidos fins, que:

- Após análise técnica e considerando as condições operacionais e a experiência acumulada da empresa em projetos similares, o aumento na produtividade proposto para o processo licitatório **049/2024** é **factível e exequível**, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.
- A proposta de aumento de produtividade baseia-se em **processos otimizados**, bem como na **qualificação e experiência de nossa equipe**, o que garante a execução eficiente e dentro dos padrões exigidos.
- Garantimos que, apesar do aumento substancial da produtividade, todos os **requisitos do projeto** serão atendidos, com total **comprometimento com a qualidade e prazo estabelecido**, conforme as exigências do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Goiânia –GO, 13 de novembro de 2024.

ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:4635335
6668

Assinado de forma digital
por ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2024.11.13
16:55:46 -03'00'

Adonias Leite de Almeida
RG nº 562112 SSP-PB
CPF nº 463.533.566-68
Sócio / Responsável Técnico

Fone: (62) 3275-4004

Av. Olinda, Nº 960, Qd. H-4, Lt. 01-03, Torre Comercial 1, Sl. 1.801 – Park Lozandes, CEP: 74.884-120 – Goiânia-Goiás
Home Page: www.alalmeida.com.br E-mail: administracao@alalmeida.com.br

Relação de Funcionários

Nome	Admissão	Cargo
ALDEIR RODRIGUES DA SILVA	25/01/2024	RASTELEIRO
ALESSANDRO SOARES VIDAL	13/04/2023	OPERADOR DE MAQUINAS
ALTINO VIEIRA DE RAMOS	26/03/2024	OPERADOR DE MAQUINAS
ANA PAULA DOS SANTOS MARQUES	27/05/2024	ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIO DE ANDRADE FILHO	07/04/2020	OPERADOR DE SPREAD
ANTONIO JOSE DA LUZ SANTOS	15/10/2024	MOTORISTA CARRETEIRO
BRUNO RAFAEL BARBOSA RIBEIRO DE CARVALHO	26/09/2024	OPERADOR DE USINA DE MICRO
DANNIEL RODRIGUES DE CARVALHO	17/06/2024	MOTORISTA CARRETEIRO
EDILSON MOTA DA ROCHA	06/08/2024	MECANICO PESADO
EDIVANILDO GARRIDO DA SILVA	19/03/2024	MOTORISTA DE CAMINHAO
ELVIS JOSE QUEIROZ DA SILVA	14/06/2023	OPERADOR DE USINA DE MICRO
ENIO ELIAZAR DE SOUSA	01/04/2022	ADMINISTRATIVO DE OBRAS
FLAVIO JOSE ANDRADE CARVALHO	26/09/2024	RASTELEIRO
FRANCIELE SANTOS MARTINS	01/02/2024	ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO JUNIOR PEREIRA GOMES	01/11/2022	TOPOGRAFO
FRANCISCO SERGIO PACHECO COSTA	07/03/2023	SOLDADOR
FRANCISCO VALDENIR DE SOUSA	07/04/2020	RASTELEIRO
GABRIEL LOPES FERREIRA STIVAL	02/01/2024	ADMINISTRADOR
GERSON BARROS NOGUEIRA	01/11/2024	MECANICO PESADO
GILSON DE LIRA SOUSA	07/04/2020	OPERADOR DE ESPARGIDOR
GILVANILDO SILVA AGUSTINHO	16/05/2022	RASTELEIRO
GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	01/03/2024	ENGENHEIRO CIVIL
JHONATTAN RAMON NOBREGA DE SOUZA	16/06/2023	APONTADOR
JOAO HAMILTON DOMINGUES DE MORAES	01/10/2024	AUXILIAR DE ENGENHEIRO
JOCELIO BEZERRA DA SILVA	20/01/2022	RASTELEIRO
JOSELIO RIBEIRO DOS REIS MOREIRA	10/07/2023	MESISTA
KARINE CARDOSO COELHO	01/02/2024	ENGENHEIRO CIVIL
LIANDRA ALVES ARAUJO SIQUEIRA	01/09/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUAN BARBOSA DIAS	10/05/2022	ENGENHEIRO CIVIL
MARCIEL SOARES VIDAL	01/03/2023	ENCARREGADO DE OBRAS
MARCONE ERNESTO ATAIDE	15/02/2024	MECANICO PESADO
MARCOS DE QUEIROZ GOUVEIA	18/06/2024	AJUDANTE
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAURICIO DE SOUSA GALDINO	01/10/2024	ENCARREGADO DE OBRAS
RANIELSON PEDRO DOS SANTOS	19/04/2024	AUXILIAR DE MECANICA
ROBERIO ACIOLY DE LIMA	01/02/2024	ADMINISTRATIVO DE OBRAS
SEVERINO CAMILO DE SOUZA FILHO	24/06/2024	RASTELEIRO
TARDELLES MATOS DINIZ	16/02/2024	ADMINISTRATIVO DE OBRAS
VALDSON DE BRITO	26/06/2024	MOTORISTA CARRETEIRO
VALMI MIGUEL DE MOURA	14/04/2022	RASTELEIRO
WILLAME JOSE GONCALVES SOUZA	27/02/2024	RASTELEIRO
YASMIN ALVES ARAUJO SIQUEIRA	01/08/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230000765

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** RNP: **1600705260** Registro: **5244/D-PB**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230044573**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **17/02/2023** .. Baixada em: **07/03/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020220238180**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** .. Registro CREA-GO: **9469**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS**.....

CPF/CNPJ: **01.787.506/0001-55**

Rua Orcalino Santos..... Número: 283....

Bairro: Centro..... CEP: 75690-000

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento:

Cidade: Caldas Novas.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)3454-3500...

Contrato: 168/2022..

Celebrado em: 19/08/2022 Valor R\$: 6.436.193,31...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Conjunto de ruas e avenidas.....

Número: s/n....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75690-000.....

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento:

Cidade: Caldas Novas.....-GO

Data de Início: 26/09/2022 Previsão término: 17/02/2023

Coordenadas Geográficas: -17.745200,-48.625300

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS**.....

CPF/CNPJ: **01.787.506/0001-55**

E-Mail:

Fone: (64....) 3454-3500.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 509.473,24 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 509.473,24 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO LAUDO TECNICO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 509.473,24 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO LAUDO TECNICO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 1,00 UNIDADES;**

Observações

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO À FRIO (MRAF) COM ENSAIOS TECNOLÓGICOS E LAUDO TÉCNICO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 23/09/2022 até 14/02/2023.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23007101 a 23007101, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000765

Data: 15/03/2023 Hora: 11:29:00

Código de Controle: FJKISKC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
58919/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Autenticidade nº: 23007101
CAP nº: 102023000765 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao



ATESTADO

Atestamos a requerimento da empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.468.845/0001-06, para os devidos fins que a mesma mediante contrato firmado com **O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, CNPJ: 01.787.506/0001-55, executou obra de **SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS / GO**, concluindo o contrato 168/2022, com as etapas abaixo relacionadas nas seguintes características:

- 01 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, CNPJ: 01.787.506/0001-55;
02 - CONTRATADA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.468.845/0001-06
03 - CONTRATO: 168/2022;
04 - OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS / GO
05 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	209,96
2	RECAPEAMENTO		
2.1	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0CM C/ COMPACTAÇÃO (BC)	M²	254.736,62
2.2	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0CM C/ COMPACTAÇÃO (BC)	M²	254.736,62
2.3	FORNECIMENTO RC 1C E	T	866,10
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	133.380,10
3.2	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV. URB.)	M3KM	71.835,73
3.3	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO/CAL/FILLER (PAV. URB.)	TKM	469,99

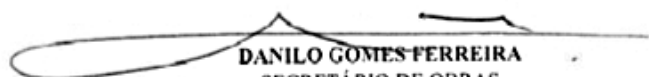
06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/09/2022 À 14/02/2023

07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.436.193,31

08 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** - CREA 5244/D-PB - ART Nº 1020230044573, ENGENHEIRA CIVIL **NATTALHA HORTEGAL DE MESQUITA** - CREA 24363/D-GO - ART Nº 1020230044583

09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Caldas Novas - GO, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).


DANILO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF: 032.763.641-66
CONTRATANTE


RAFAEL DA CUNHA BASTOS
CREA Nº 1019785985D/GO
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA

Rafael da Cunha Bastos
CREA 1019785985D/GO
(04) 9 8208-0993



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240001102

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** RNP: **1600705260** Registro: **5244/D-PB**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240082250**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/03/2024** .. Baixada em: **27/03/2024**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020220232576**.....

Empresa contratada: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 9469**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Rodovia GO-403, KM

Bairro: Conjunto Morada do

9.....

Número: s/n....

Morro.

CEP: 75250-000

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: Senador Canedo.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3275-9922...

Contrato: AD 03.09.09.001/2022

Celebrado em: 10/09/2023

Valor R\$: 3.129.556,73...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Conjunto de ruas e avenidas.....

Número: s/n....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75250-000.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: Senador Canedo.....-GO

Data de Início: 10/09/2023

Previsão término: 19/03/2024

Coordenadas Geográficas: -16.6859374,-49.0914316

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

E-Mail:

Fone: (62....) 3275-9922.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 150,40 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 150,40 METROS CUBICOS;3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 99,83 METROS CUBICOS;4 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 99,83 METROS CUBICOS;5 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 196.319,77 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 196.319,77 METROS QUADRADOS;**

Observações

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.09.09.001/2022 PARA RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO À FRIO (MRAF) 1,00 CM (196.319,77 M²), REPERFILAMENTO COM PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) (99,83 M²) E TAPA BURACO (150,40 M²) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO.

Nº ART: **1020220232576**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **19/09/2022** .. Baixada em: **27/03/2024**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020220232576**.....

Empresa contratada: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 9469**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Rodovia GO-403, KM

Bairro: Conjunto Morada do

9.....

Número: s/n....

Morro.

CEP: 75250-000

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: Senador Canedo.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3275-9922...

Contrato: 03.09.09.001/2022

Celebrado em: 09/09/2022

Valor R\$: 14.430.651,25..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Conjunto de ruas e avenidas.....

Número: s/n....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75250-000.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento:

Cidade: Senador Canedo.....-GO

Data de Início: 19/09/2022

Previsão término: 18/05/2022

Coordenadas Geográficas: -16.6859374,-49.0914316

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

E-Mail:

Fone: (62....) 3275-9922.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 599,12 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 599,12 METROS CUBICOS;3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 2.250,04 METROS CUBICOS;4 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 2.250,04 METROS CUBICOS;5 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 798.822,78 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 798.822,78 METROS QUADRADOS;**

Observações

RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO À FRIO (MRAF) 1,00 CM (798.822,78 M²), REPERFILAMENTO COM PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) (2.250,04 M²) E TAPA BURACO (599,12 M²) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO NOS TERMOS DO CONTRATO 03.09.09.001/2022.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 19/09/2022 até 19/03/2024.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24008858 a 24008858, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240001102
Data: 03/04/2024 Hora: 12:26:00
Código de Controle: JUQTEKY



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
30234/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO

Atestamos a requerimento da empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.468.845/0001-06, para os devidos fins que a mesma mediante contrato firmado com **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, CNPJ: 25.107.525/0001-51, executou obra de RECAPEAMENTO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO (MRAF) COM 1,00 CM, REPERFILAMENTO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO / GO, referente ao contrato 03.09.09.001/2022, com as etapas abaixo relacionadas nas seguintes características:

01 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ: 25.107.525/0001-51;

02 - CONTRATADA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.468.845/0001-06;

03 - CONTRATO: 03.09.09.001/2022

04 - OBJETO: RECAPEAMENTO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO (MRAF) COM 1,00 CM, REPERFILAMENTO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO / GO.

05 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO A1	UN	1,25
1.2	CANTEIRO DE OBRA - TIPO A1	UN	1,25
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO TIPO A1	UN	1,24
2	MICRORREVESTIMENTO DE 1,0 CM, TAPA BURACO E REPERFILAMENTO COM PMF DE 2,0 CM		
	TAPA BURACO		
2.1	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) (T.B.)	M²	749,52
2.2	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE) (T.B.)	M²	749,52
2.3	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO (T.B.)	M³ x KM	936,90
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.) (T.B.)	M²	14.990,34
2.5	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C (T.B.)	T	6,75
2.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C) (T.B.)	T	6,75
2.7	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC) (T.B.)	M³	749,52
2.8	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C (T.B.)	T	104,93
2.9	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RM-1C) (T.B.)	T	104,94
2.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (T.B.)	M³ x KM	26.427,24
2.11	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.) (T.B.)	T x KM	1.648,94
	REPERFILAMENTO COM P.M.F.		
2.12	PRÉ MISTURADO A FRIO-PMF (BC) (PAV. URB.) (PMF)	M³	2.349,87
2.13	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.) (PMF)	M²	117.490,90
2.14	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C (PMF)	T	52,87
2.15	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C) (PMF)	T x KM	52,87
2.16	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C (PMF)	T	328,98
2.17	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RM-1C) (PMF)	T x KM	328,99
2.18	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (PMF)	M³ x KM	82.854,00
2.19	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.) (PMF)	T x KM	5.169,71
4	MICRORREVESTIMENTO 1,0 CM		
2.20	LIMPEZA (PAV.URB.)	M²	995.142,55
2.21	MICRORREVESTIMENTO A FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²	995.142,55
2.22	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLIMERO	T	1.499,03
2.23	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	1.499,09
2.24	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICRO	M³ x KM	229.852,06
2.25	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T x KM	449,71

06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/09/2022 À 19/03/2024

07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.560.207,98

08 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** - CREA 5244/D-PB - ART N° 1020220232576 e 1020240082250, ENGENHEIRA CIVIL **NATTALHA HORTEGAL DE MESQUITA** - CREA 24363/D-GO ART N° 1020220233774 e 1020240083684

09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

SENADOR CANEDO - GO, vinte e um (21) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CPF: 028.143.101-94

CONTRATANTE

Brunna

BRUNNA RODRIGUES INOCÊNCIO SANTOS

CREA N° 1021538000 D-GO

ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

104601/2015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA**

Registro: **5244D PB PB**

RNP: **1600705260**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **10000000000043500**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/02/2014

Baixada em: 17/03/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N

Nº: SN

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58040902

Contrato: PJ-005/2014

Celebrado em: 05/02/2014

Valor do contrato: R\$ 5.542.868,18

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N

Nº: SN

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58040902

Data de início: 14/02/2014

Conclusão efetiva: 15/09/2014

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 320000.00 metro quadrado;**

Observações

Obra de Rejuvenescimento da Rodovia PB-359, trecho: Aparecida/São Francisco/Santa Cruz/Divisa PB-RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 104601/2015

24/03/2015

y2x17

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2x17



VISTO:


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Certidão nº 001/2015 – SEC/DS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 5004/2014 – DER/PB, e em atenção ao que requereu a Empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.468.845/0001-06**, estabelecida a Rua C 255 nº 270 Sala 105 – Centro Empresarial Sebba – Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP.: 74.280-010, para fins de Acervo Técnico dos serviços executados, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida Empresa titular do Contrato PJ-005/14, como responsável técnico o Engenheiro Civil **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA**, ART nº 10000000000043500; e como co-responsáveis os Engenheiros Civis **LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES**, ART. nº 10000000000052246; e **VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA**, ART nº 10000000000056718, executaram no período de 17/02/2014 a 31/10/2014, os serviços, conforme discriminação dos quantitativos medidos constantes nas cópias anexas. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3594-7, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, que vai por mim assinada e visada pelo Engenheiro Civil **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 104601/2015, emitida em 24/03/2015



Certidão nº 104601/2015

31/07/2019, 09:51

Chave de Impressão: y2x17

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2015 e contém 3 folhas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB

arq.:AcervoTecnico PB359

Diretoria de Obras: D.R.O
Unidade Administrativa: D. C. P.
Rodovia: PB - 359
Trecho: Aparecida / São Francisco / Santa Cruz / Div. PB-RN

Firma: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.

Contrato: PJ - 005/2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Adonias Leite de Almeida - ART. 10000000000043500

Período: 17 / 02 / 2014 a 31 / 10 / 2014

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico (PARCIAL até 31 / 10 / 2014)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
--------	---------------	------	------------

1 TERRAPLENAGEM

1.1 FAIXA DE DOMÍNIO

01.000.03	Roçada manual	ha	38,66
01.000.04	Capina manual	m2	33.064,20

1.2 CORPO DE ATERRO

01.100.21	Escavação e carga e descarga de mat. de 1ª categoria	m3	2.603,57
01.510.02	Compactação de aterros com compactador manual	m3	2.082,86
01.999.04	Transporte de solo/areia em caminhão basculante	t.km	28.866,96

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 PISTA E ACOSTAMENTOS

02.200.03	Reestab.de base existente com adição de 20% de solo	m3	5.638,10
02.300.00	Imprimação exclusive apenas o ligante	m2	27.040,50
02.500.02	TSS (com Brita comercial) Exclusive Ligante	m2	2.824,40
02.501.01	TSD (com brita comercial) Exclusive Ligante	m2	22.220,80
02.540.04	Micro revestimento a frio esp = 1,5cm, inclusive ligante	m2	250.083,20
02.999.05	Remendo profundo exclusive apenas transp. de solo	m3	668,45
02.999.06	Transporte de solo em caminhão basculante	t.km	13.006,57
02.999.15	Material adicional para reestabilização de base	m3	1.127,62
02.999.17	Selagem de trincas inclusive ligante	l	2.000,00
02.999.30	Tapa buraco com PMF inclusive ligante - brita comercial	m3	308,44
02.999.34	Transporte de materiais asfálticos a frio	t.km	40.280,70

3 LIGANTES BETUMINOSOS - BASE FORTALEZA

3.1 LIGANTES BETUMINOSOS

11.000.00	CM-30 exclusive apenas transporte	t	32,45
11.000.03	Emulsão asfáltica RR-2C, exclusive apenas transporte	t	61,45

4 DRENAGEM

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 104601/2015, emitida em 24/03/2015



Certidão nº 104601/2015
31/07/2019, 09:51
Chave de Impressão: y2x17

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2015 e contém 3 folhas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		arq.:AcervoTecnico PB359	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB			
Diretoria de Obras: D.R.O			
Unidade Administrativa: D. C. P.			
Rodovia: PB - 359			
Trecho: Aparecida / São Francisco / Santa Cruz / Div. PB-RN			
Firma: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.			
Contrato: PJ - 005/2014			
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Adonias Leite de Almeida - ART. 10000000000043500			
Período: 17 / 02 / 2014 a 31 / 10 / 2014			
ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico (PARCIAL até 31 / 10 / 2014)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE

4.1 DRENAGEM

04.910.01	Forn.e aplicação de banquetta e linha d'água de concreto	m	2.137,00
04.910.04	Recuperação de banquetas com reaproveitamento	m	1.998,00
04.940.00	Descida d'água em calha premoldada d=0,30m	m	501,00
04.942.04	Recuperação de entrada d'água	ud	165,00
04.942.05	Recuperação de saída d'água	ud	156,00
04.999.02	Reconformação e limpeza manual de valetas	m	326,20
04.999.03	Limpeza manual de sarjeta, meio-fio e calha	m	24.457,90
04.999.12	Pintura a cal de banquetas em duas demãos	m	19.961,40
04.999.13	Pintura a cal de sarjetas em duas demãos	m2	3.087,20
04.999.15	Recomposição de sarjetas	m	886,00
04.999.31	Limpeza manual de acostamentos com remoção de material	m3	732,00

5 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

5.1 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

06.100.00	Sinalização horizontal com tinta 2 anos duração	m2	14.500,00
06.200.12	Fornecimento e colocação de tacha reflet. bidirecional	ud	3.934,00

6 INSTALAÇÕES

6.1 INSTALAÇÕES

08.000.01	Instalação e manutenção do canteiro de obras	mês	6,00
08.000.02	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	mês	6,00
08.000.04	Adm. Local e encargos complementares	mês	6,00

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2015.

Eng. Adonias Lucena Junior
Chefe da DCP
Mat. 5346-5-DER-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 104601/2015, emitida em 24/03/2015



Certidão nº 104601/2015
31/07/2019, 09:51
Chave de Impressão: y2x17
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2015 e contém 3 folhas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 540/2013 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 206859/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)....: EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS URBANOS EM GOIÁS, LOTE 12 PROGRAMA RODOVIA URBANO – MUNICÍPIOS: AMERICANO DO BRASIL, ARAGUAPAZ, ITABERAÍ, ITAGUARU, JUSSARA E SANTA ROSA DE GOIÁS – GO.

- > PERÍODO: 18/06/2012 A 11/10/2012
- > 1ª ATE 5ª MEDIÇÃO PARCIAL

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: DIVERSAS RUAS E BAIRROS - MUNICÍPIOS: AMERICANO DO BRASIL, ARAGUAPAZ, ITABERAÍ, ITAGUARU, JUSSARA E SANTA ROSA DE GOIÁS – GO.

PROPRIETÁRIO.....: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP.

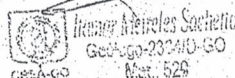
RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - ADONIAS LEITE DE ALMEIDA - 5244/D-PB
(NÍVEL: SUPERVISÃO)

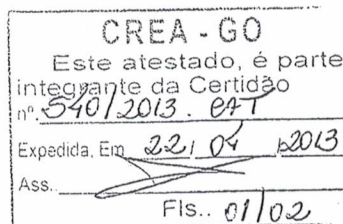
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 22 DE ABRIL DE 2013.

VISTO:





ATESTADO Nº009/2013

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 12763/2013 e pelo qual o interessado AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA executou para esta Agência, serviços **PARCIAIS (1ª até 5ª medição)** de Reabilitação de Pavimentos Urbanos em Goiás Lote 12 – Municípios: Americano do Brasil, Araguapaz, Itaberaí, Itaguaru, Jussara e Santa Rosa de Goiás. Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de supervisão: Engº ADONIAS LEITE DE ALMEIDA – CREA Nº5244/D-PB RNP Nº160070526-0 e em nível de execução: Engº JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA CREA Nº110303/D-MG RNP Nº140675276-2.

Contrato : 042/2012-AD-GEJURL12
Rodovia : VIAS URBANAS
Trecho : MUNICÍPIOS: AMERICANO DO BRASIL, ITABERAÍ E JUSSARA
Obra : Reabilitação de Pavimentos Urbanos
Prazo : 115 dias corridos
Período de Execução : 18/06/2012 a 11/10/2012
Medição : 1ª até 5ª medição parcial
Valor Executado : R\$ 3.116.595,28

Obra/Lote : 2 - Reabilitação de Pavimentos Urbanos em Goiás - Programa Rodovia Urbano - LOTE 12
Grupo de Serviço : 231 - Reabilitação de Vias Urbanas

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.0	Pre-misturado a Frio - Reperfilamento		
1.1	Pintura de ligação	m2	72.996,120
1.2	Pre- misturado a frio – e=2,0cm	m3	1.459,920
1.3	Transporte comercial de agregado	m3km	156.418,090
1.4	Transporte local de massa	tkm	23.913,520
1.5	Fornecimento de RL-1C	t	204,390
1.6	Fornecimento de RR-1C	t	36,500
1.7	Transporte comercial de material betuminoso	t	240,890



CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 540/2013. CAT
Expedida Em 02/04/2013
Ass. 02/02

1.8	Transporte local de material betuminoso	tkm	Fis.. 255,490
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.0	Microrevestimento		
2.1	Microrevestimento a frio e=1,0cm	m2	359.142,510
2.2	Transporte comercial de agregado	m3km	376.517,530
2.3	Fornecimento de emulsão RL-1C com polímero	t	628,520
2.4	Transporte Comercial de material betuminoso	t	628,520

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: NÉLIO DE SOUZA RAMOS, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Goiânia, 08 de abril de 2013.

JAYME EDUARDO RINCON

PRESIDENTE
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

JOSE MARCOS DE FREITAS MUSSE
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 2435/D

Eng.º Ricardo Alves Cardoso
Gerente de Pavimentação Urbana
OR-GEPUR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210001388

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** RNP: **1600705260** Registro: **5244/D-PB**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200058636**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **24/03/2020** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020200058091**.....
Empresa contratada: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA -**.. Registro CREA-GO: **9469**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**.....

CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**

Praça dos Três

Poderes.....

Número: 88.....

Bairro: Centro.....

CEP: 75860-000

Quadra: N/A..... Lote: N/A.....

Complemento:

Cidade: Quirinópolis.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)36159100....

Contrato: 108/2019..

Celebrado em: 26/08/2019

Valor R\$: 3.128.679,32...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Diversas avenidas.....

Número: N/A....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75860-000.....

Quadra: N/A..... Lote: N/A.....

Complemento:

Cidade: Quirinópolis.....-GO

Data de Início: 01/04/2020

Previsão término: 31/01/2021

Coordenadas Geográficas: -18.3954785,-50.596412399

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**.....

CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**

E-Mail:

Fone: (64....) 36159100..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 247.963,44 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO ENSAIO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 247.963,44 METROS QUADRADOS;**

Observações

RECAPEAMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO À FRIO (MRAF) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE QUIRINÓPOLIS, COM ÁREA TOTAL DE 247.963,44 M².

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 05/08/2020 até 22/12/2020.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21013488 a 21013488, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210001388

Data: 21/06/2021 Hora: 09:00:00

Código de Controle: MROVSCA



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
74876/2021

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO

Atestamos a requerimento da empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.468.845/0001-06, para os devidos fins que a mesma mediante contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, CNPJ: 02.056.737/0001-51, executou obra de engenharia contemplando Recapeamento com Microrrevestimento Asfáltico à Frio (MRAF) no município de Quirinópolis-GO, com as etapas abaixo relacionadas nas seguintes características:

01 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO, CNPJ: 02.056.737/0001-51;

02 - CONTRATADA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.468.845/0001-06;

03 - CONTRATO: 108/2019;

04 - OBJETO: RECAPEAMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO (MRAF) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE QUIRINÓPOLIS.

05 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade Executada
1.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND.	1,00
2.00	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
2.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND.	1,00
3.00	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
3.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UND.	1,00
4.00	RECAPEAMENTO COM PMF		
4.1	LIMPEZA GERAL	M²	281.346,64
4.2	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S'COMP. (BC) (PAV URB.)	M²	281.346,64
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TXKM	14.243,33
4.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C COM POLÍMERO	T	534,58
4.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	534,57
4.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³km	207.636,00
4.7	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV URB.)	TXKM	2.672,82
4.8	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV URB.)	m³km	14.067,49

06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/08/2020 a 22/12/2020.

07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.862.140,72, TENDO SIDO EXECUTADO NO PERÍODO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.540.259,61

08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL ADONIAS LEITE DE ALMEIDA - CREA 5244/D-PB - ART Nº 1020200058636 // ENGENHEIRO CIVIL VINÍCIUS BARBOSA DE ALMEIDA - CREA 24283/D-GO - ART Nº 1020200058091 // ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES - CREA 19469/D-GO - ART Nº 1020200171116.

09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Quirinópolis-GO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020).

GILMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA
GREGORY LINO DE ANDRADE
CREA 23559/D-MG - GO 1418021393-V

Eng.º Gilmar Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00428443699

PLACA

CBL5277

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1990

ANO MODELO

1990

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15466357110

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/14000

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CBL5277/GO

CHASSI

9BFXT77M9LDB36205

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

7.53

POTÊNCIA/CILINDRADA

90CV/5882

PESO BRUTO TOTAL

13.6

MOTOR

22906117884

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

18/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * CSV1301
802549

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00185886981

PLACA

KFJ0651

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1971

ANO MODELO

1971

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02445665866

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1113

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

KFJ0651/GO

CHASSI

34403215022755

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

11.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

147CV/****

PESO BRUTO TOTAL

22.0

MOTOR

34499110037325

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

12/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00110526783

PLACA

JJF4456

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81852663516

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/IVECOECTECTOR 230E24

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

JJF4456/GO

CHASSI

8ATE2KH008X064946

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

16.37

POTÊNCIA/CILINDRADA

240CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

F4AE0681*065*

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00110528808

PLACA

JJF4496

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47280590944

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/ECTECTOR 230E24N

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

JJF4496/GO

CHASSI

93ZE2KH0088708420

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

16.37

POTÊNCIA/CILINDRADA

240CV/****

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

F4AE0681*6014341*

CMT

33.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00002141140

PLACA

JFG0847

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1974

ANO MODELO

1974

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36258612800

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1113

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

JFG0847/GO

CHASSI

34404112065782

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

34491217040794

CMT

19.0

EIXOS

*

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

18/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00002137216

PLACA

JEC8757

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1982

ANO MODELO

1982

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12117614074

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1113

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

JEC8757/GO

CHASSI

34403312610273

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

11.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

34491210750372

CMT

19.0

EIXOS

*

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

18/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Cadastro de equipamentos e veículos

Código:	85	Número Frota:	M-040
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação:	Próprio
Marca:	29	...	NEW HOLLAND
Modelo:	TM7020 TRATOR DE PNEU AZUL		
Grupo:	1	...	MAQUINAS
Configuração:	19	...	TRATOR DE PNEU
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	476700,40
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	867,80
Ano/Modelo:	2008	Placa:	
Cidade/Placa:			
Chassi:			
Renavam:	Manutenção: Utilizador		
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	...		
Departamento :	4	Obras	

Combustível

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Incluir

Excluir

Combustível:

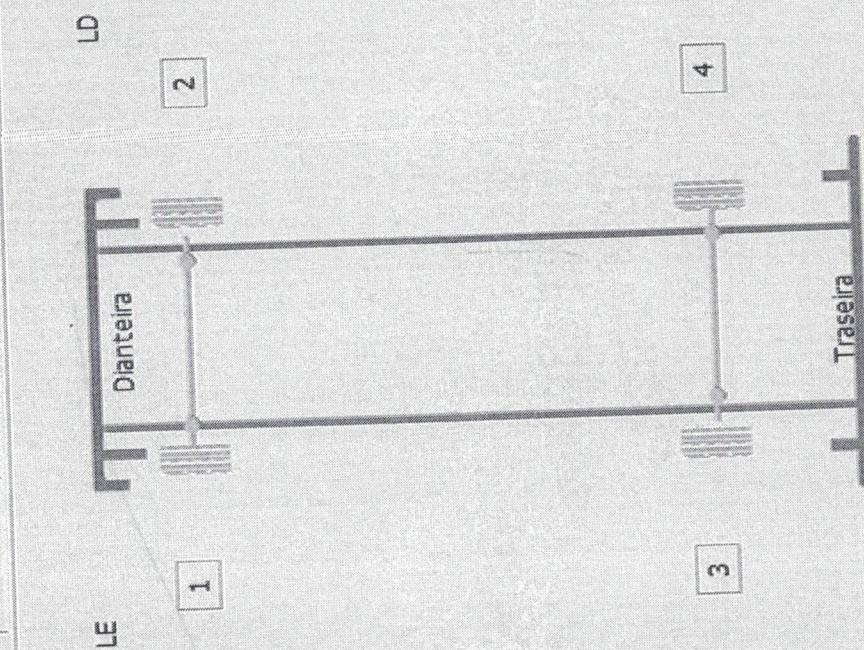
...

Descrição

Código

46

DIESEL COMUM



Ativo

Disponível

0 %

MANC0030

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Fechar

Código:	86	Número Frota:	M-041
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação:	Próprio
Marca:	14	...	CATERPILLAR
Modelo:	12H MOTONIVELADORA AMARELO		
Grupo:	1	...	MAQUINAS
Configuração:	12	...	MOTONIVELADORA
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	14676,40
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	0,00
Ano/Modelo:	2006	Placa:	
Cidade Placa:	...		
Chassi:	SERIE: 8MND0591		
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	...		
Departamento :	4	...	Obras

Visibilidade

Combustível

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Incluir

Excluir

Combustível:

...

Código	Descrição
46	DIESEL COMUM

Configuração

Foto/Veículo

Manutenção

Ordem de Serviço

Locação

LD

Dianteira

LE

Traseira

1

2

3

4

5

6

MANCAD030

Disponível

Ativo

0 %

RECEBEMOS DE VIA ENGENHARIA S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.029
		SÉRIE: 2

VIA ENGENHARIA S.A. SIA SUL TRECHO 03 LOTES, 1705/15 - - SETOR DE INDUSTRIA, Brasília, DF - CEP: 71200030	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.029 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5316 0300 5847 5500 0180 5500 2000 0000 2910 0408 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353160010610490 - 30/03/2016 16:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO - OUTRO UF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733075800110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.584.755/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AL ALMEIDA ENGENHARIA		00.468.845/0001-06	30/03/2016
ENDEREÇO AV. OLINDA Q H4 LOTE 01/03, Nº 960, SALA, 1801 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR PARK LOZANDES	CEP 74884-120	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Goiania	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864	

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
112-4098	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 12H, 8MN00591 USADA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	84292090	041	6551	MÁQ	1,0000	119.000,0000	119.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Fechar

Código: 90

Proprietário: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Classificação: Eqp. Pavimentação

Marca: 18

Modelo: CA-25 ROLO COMPACTADOR TIPO PATA AMARELO

Grupo: 1

Configuração: 14

Ctrl Abastecimento: Sim

Ctrl Consumo: Não

Tipo aferidor: Horímetro

Ano\Modelo: 2006

Cidade Placa: 2006

Chassi: SERIE: 709B577

Renavam: 1

Empresa Atual: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Filial Atual: 1

Obra Atual: 4

Departamento: 4

Número Frota: M-045

Propriedade: Próprio

MAQUINAS

ROLO COMPACTADOR F-PATA T-PNEU

Média Min\Max: 3.00 / 4.00

Aferidor Geral: 1.00

Aferidor Parcial: 1.00

Placa:

Manutenção: Utilizador

Abastecimento

Despesa (Abastecimento)

Planejamento

Manutenção

Suprimento

Incluir

Excluir

Combustível:

Código: 46

Descrição: DIESEL COMUM

Configuração

Foto/Veículo

Manutenção

Ordem de Serviço

Localização

LE

LD

Dianteira

Traseira

1

2

RECEBEMOS DE VIA ENGENHARIA S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.033

SÉRIE: 2

M-045

VIA ENGENHARIA S.A.

SIA SUL TRECHO 03 LOTES, 1705/15 - - SETOR DE
INDÚSTRIA, Brasília, DF - CEP: 71200030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.033

SÉRIE: 2

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5316 0300 5847 5500 0180 5500 2000 0000 3310 0002 0750

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353160010633223 - 30/03/2016 18:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO - OUTRA UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733075800110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.584.755/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AL ALMEIDA ENGENHARIA

CNPJ/CPF

00.468.845/0001-06

DATA DA EMISSÃO

30/03/2016

ENDEREÇO

AV. OLINDA Q H4 LT 01/03, Nº 960, SALA, 1801 -

BAIRRO/DISTRITO

SETOR PARK LOZANDES

CEP

74884-120

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Goiania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104127864

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS		0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		0,00	VALOR DO ICMS ST		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		68.000,00
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	DESCONTO		0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR DO IPI		0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												VALOR TOTAL DA NOTA		68.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000-194-450	ROLO DYNAPAC CA25. SÉRIE:709B577. USADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	84294000	041	6551	MÁQ	1,0000	68.000,0000	68.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Echegar

Código:

107

Número Frota:

M-046

Proprietário:

1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Classificação:

Eg. Pavimentação

Propriedade: Próprio

Marca:

32 CIFA

Modelo:

SUPER/SA11 VIBRO ACABADORA

Grupo:

1 MAQUINAS

Configuração:

35 ACABADORA DE ASFALTO

Chl Abastecimento:

Sim

Média Min/Max:

3,00

4,00

Chl Consumo:

Sim

Ateridor Geral:

1220,20

Tipo ateridor:

Horimetro

Ateridor Parcial:

1220,20

Ano/Modelo:

1991 1991

Placa:

NT

Cidade/Placa:

...

Chassi:

SÉRIE 211

Renavam:

...

Manutenção:

Utilizador

Empresa Atual:

1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Filial Atual:

1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Obra Atual:

2 MANUTENCAO

Departamento:

...

Visibilidade

Combustível

☐ Abastecimento

☐ Despesa (Abastecimento)

☒ Planejamento

☒ Manutenção

☒ Suplimento

Incluir

Excluir

Combustível:

...

Código

DIESEL COMUM

Descrição

Configuração

Foto/Veículo

Manutenção

Ordem de Serviço

Locação

LE

Dianteira

LD

1

→

2

→

3

→

4

→

Traseira

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA À PRAZO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: AIRES E AIRES LTDA , CNPJ 17.393.547/0001-05

COMPRADOR: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.468.845/0001-06

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento à Prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, compra e venda do seguinte equipamento Vibro Acabadora Super/SA 11. *Ano 1.988*

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do equipamento objeto deste contrato, a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um Gerador de Energia , dividida em 3 parcelas sendo:

07/08/2019: R\$ 20.000,00 CHEQUE Nº 251448

07/09/2019: R\$ 20.000,00 CHEQUE Nº 251449

07/10/2019: R\$ 20.000,00 CHEQUE Nº 251450

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.



AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA



AIRES E AIRES LTDA

RECEBEMOS DE EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NP-e Nº 028315 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO 28/06/2018	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Rafael Portes Aires</i>	

EMSA EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA RODOVIA - ROD BR 153 - S/N - KM 5 - S/N VILA - VILA BRASILIA - KM 504,6 Aparecida de Goiania - GO (62)4008-1400 - 74 911-410		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 0 - ENTRADA ☒ Nº 28315 FL- 1/1 SÉRIE 1	 CHAVE DE ACESSO 5218 0617 3935 4700 0105 5500 1000 0283 1519 8309 5462 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152181416933198 28/06/2018 11:30:08
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 100601324	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.393.547/0001-05
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL AIRES E AIRES LTDA		CNPJ 33.554.478/0001-12		DATA DA EMISSÃO 28/06/2018
ENDEREÇO AVENIDA - TRANSBRASILIANA 140		BAIRRO/DISTRITO BAIRRO - NOSSA SENHORA DA PAZ	CEP 74 675-855	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/06/2018
MUNICÍPIO Goiania	FONE / FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102098409	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:12

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		42.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				ETENTE				
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPEC.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0								

FATURA		
Duplicata	Vencimento	Valor
000028315/01	28/06/2018	42.500,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ ICMS	V. IPI	ALQ IPI
081752	(P) VIBRO ACABADORA SUPER/SA 11	84791090	041	5551	UN	1,0000	42.500,00000000	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART. 79 INCISO I ALINEA M RCTE-GO 4852/97.													

Emsa Empresa Sul Americana de Montagens S/A
Devolução de Dinheiro dos Simbols
Contador EME MATRIZ

DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
148145	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDA DO BEM ATIVO IMOBILIZADO CONF. TERMO DE ACORDO EMSA S.A E CARLOS RENATO DE CARVALHO ASSIS / AIRES & AIRES LTDA / 01 VIBRO ACABADORA MOD. SUPER/SA11 CHASSI/SERIE: 211 ANO: 1988 PAT: 088-1 MMO NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART. 79 INCISO I ALINEA M RCTE-GO 4852/97	RESERVADO AO FISCO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertadas que mutuamente se obrigam por si e seus sucessores, o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

VENDEDOR: **CSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.839.043/0001-1901-, com sede Av. Guatacazes com Praça Padre Anchieta. Qd 16 Lt 03-12 – Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-160, neste ato representada pelo Sr. Cleberthon Silva Alvares, portador do CPF nº 560.840.991-49

COMPRADOR: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.468.845/0001-06 com sede Av. Olinda, Nº 960, Qd. H-4, Lt. 01-03, Torre Comercial 1, Sl. 1.801 – Park Lozandes, CEP: 74.884-120 – Goiânia-Goiás, neste ato representada por Adonias Leite de Almeida, portador do CPF nº 463.533.566-68

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, a compra e venda do equipamento:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILAR, MODELO 320 DL, ANO 2014, SERIE CAT0320DHNBT00499.

Cláusula 2ª. O Equipamento, objeto deste contrato, já visto e inspecionado pelo COMPRADOR, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação, tendo sido realizada avaliação técnica por profissional indicado pelo COMPRADOR, quanto ao seu estado geral de conservação, funcionamento e documentação, e assim o aceita no estado em que se encontra, sem qualquer ressalva, e com todas as suas peculiaridades, ficando defesa alegação de vício redibitório, renunciando o COMPRADOR expressamente ao disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 3ª. A VENDEDORA entregará o equipamento, objeto deste contrato, nas mesmas condições de que quando foi inspecionado pelo COMPRADOR.

CLEBERTHO
N SILVA
ALVARES:560
84099149

Assinado de forma
digital por
CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2024.03.06
10:40:57 -03'00'

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O COMPRADOR pagará a VENDEDORA, pela compra do equipamento objeto deste contrato, a quantia de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), pagamento à vista.

Cláusula 5ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 6ª. O presente contrato se constitui em título executivo extra-judicial, líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 515, inciso I, do Código de de Processo Civil, combinado com o artigo 221 do Código Civil em vigor, para fins de direito.

CLÁUSULA PENAL

Cláusula 7ª. Em caso de descumprimento do presente contrato, inclusive obrigação de fazer, a parte infratora, ficará obrigada a pagar a título de cláusula penal uma multa de 10% sobre o valor do contrato, acrescido das custas processuais, honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da causa, juros de 12% ao ano, mais correção monetária.

DO FORO

Clausula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Aparecida de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLEBERTHO
N SILVA
ALVARES:56
084099149

Assinado de forma
digital por
CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099
149
Dados: 2024.03.06
10:41:18 -03'00'

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para fins de direito.

Aparecida de Goiânia-GO, 27 de outubro de 2023.

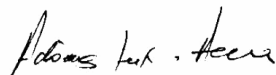
CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:5608
4099149

Assinado de forma
digital por CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2024.03.06
10:41:32 -03'00'

CSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.839.043/0001-19

VENDEDOR



AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

COMPRADOR

Testemunhas:



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00401505405

PLACA

KCC3C04

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1982

ANO MODELO

1982

NÚMERO DO CRV

223382206030



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53467409318

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1113

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

QX7314/GO

CHASSI

34403312577484

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

6.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

147CV/****

PESO BRUTO TOTAL

11.0

MOTOR

34491210702560

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00622337530

PLACA

AES3729

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1994

ANO MODELO

1994

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

46645767755

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AMV/PUMA 914 CD

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

AES3729/GO

CHASSI

9DFCE3RBRR1880058

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

3.8

POTÊNCIA/CILINDRADA

90CV/3922

PESO BRUTO TOTAL

6.2

MOTOR

22904352106

CMT

9.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

20/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAME

00265952425

PLACA

GMF0898

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1976

ANO MODELO

1976

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48187124669

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/750

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

GMF0898/GO

CHASSI

LA7ESD78928

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.31

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/****

PESO BRUTO TOTAL

13.0

MOTOR

VB8451B044194D

CMT

19.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

19/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * CSV1293
366960

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00431973865

PLACA

BSF7411

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1990

ANO MODELO

1991

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88696666016

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1214

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

BSF7411/GO

CHASSI

9BM384004LB890854

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

6.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/****

PESO BRUTO TOTAL

11.5

MOTOR

37690610066908

CMT

20.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

12/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Cadastro de equipamentos e veículos

Código: 77 Número Frota: M-032

Proprietário: 1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Classificação: Eq. Pavimentação Propriedade: Próprio

Marca: 22 SEMATECH (SEM)

Modelo: 639C CARREGADEIRA DE RODAS AMARELO

Grupo: 1 MAQUINAS

Configuração: 18 CARREGADEIRA DE RODAS

Ctrl Abastecimento: Sim Média Min/Max: 3,00 4,00

Ctrl Consumo: Não Alterador Geral: 2549,00

Tipo afeitor: Horímetro Alterador Parcial: 107963,00

Ano/Modelo: 2009 2009 Placa:

Cidade/Placa:

Chassi: SERIE: 0339/H500326

Renavam: Manutenção: Utilizador

Empresa Atual: 1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Filial Atual: 1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Obra Atual: 225 SENADOR CANEDO CT 03.09.09.001/2022

Departamento: 4 Obras

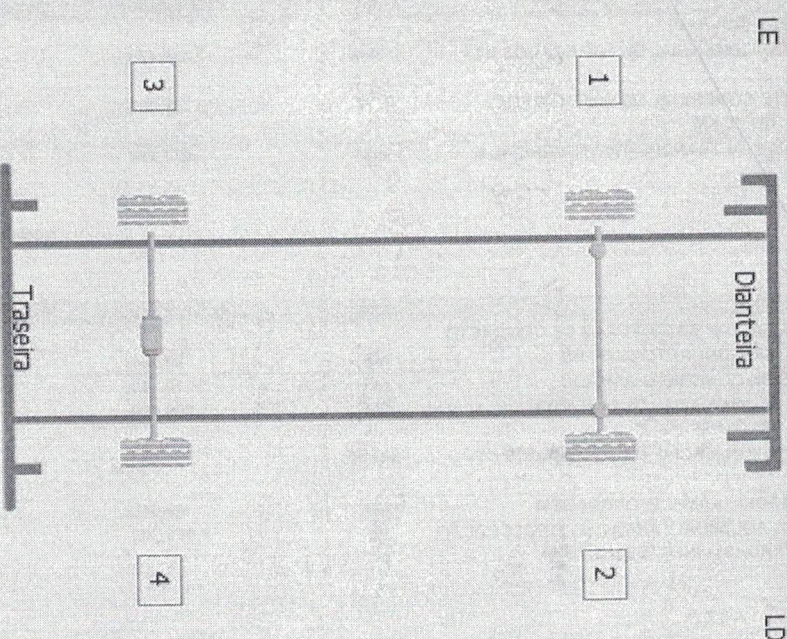
Visibilidade Combustível

☒ Abastecimento
 ☒ Despesa (Abastecimento)
 ☒ Planejamento
 ☒ Manutenção
 ☒ Suprimento

Combustível: ...

Código: 46 Descrição: DIESEL COMUM

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação



RECEBEMOS DE SOMOV S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 473788

SÉRIE 1

SOMOV S/A

AV DR HUMBERTO GIANELLA, 00451
JD BELVAL - 06422130
BARUERI/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº 473788
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3515 0404 9253 8700 0148 5500 1000 4737 8815 1122 7089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150258366931 28/04/2015 11:15:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQ/MOT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206165021111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.925.387/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

00.468.645/0001-06

DATA DA EMISSÃO

28/04/2015

ENDEREÇO

AV C 255 00270 SALA 105 EDIF CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

NOVA SUICA

CEP

74280-010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GOIANIA

FONE/FAX

6232754004

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104127864

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	180.000,00	VALOR DO ICMS	7.200,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	7.200,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	180.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	180.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CARREGADEIRA	SEM		6900,000	6900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
HS00326	CARREGADEIRA DE RODAS SEM MODELO: 639C PEDIDO: HS00326 ANO: 2013 SÉRIE: 0339 36BB7E9B-5019-4D23-9C58-0B3BFDD897DE VL. APROX. TRIB: 7200.00	84295199	120	6102	UN	1,0000	180.000,0000	180.000,00	180.000,00	7.200,00		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5636554			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente:5106861 Tra:700 User:XUPU19CRT DBSInv:001122708NFE NFOri:000000- DocDBS:M2154501 CondPagto:31 - A VISTA DINHEIRO CARREGADERIA DE RODAS SEM - MODELO 639C SÉRIE: 339 / HS00326 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013. R\$ 59.994,00 - PARCELA CLIENTE R\$ 120.006,00 - PARCELA BANCO ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DE BANCO CATERPILLAR S/A CONTRATO: CPS42169 FRETE POR CONTA DO CLIENTE	

Código: 79
 Proprietário: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
 Classificação: 1
 Marca: 23
 Modelo: 2105
 Grupo: 1
 Configuração: 19
 Ctrl Abastecimento: Sim
 Ctrl Consumo: Sim
 Tipo aferidor: Hodômetro
 Ano/Modelo: 1982
 Cidade/Placa: 1982
 Chassi: 1982
 Renavam: 1982
 Empresa Atual: 1
 Filial Atual: 1
 Obra Atual: 188
 Departamento: 4

Número Frota: M-034
 Propriedade: Próprio
 2105 TRATOR DE PNEU AMARELO
 1 MAQUINAS
 19 TRATOR DE PNEU
 Média Min/Max: 3,00 4,00
 Aferidor Geral: 73,30
 Aferidor Parcial: 107963,00
 Placa: 1982

Manutenção: Utilizador

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
 IPORA CT 080/2019
 Obras

Visibilidade

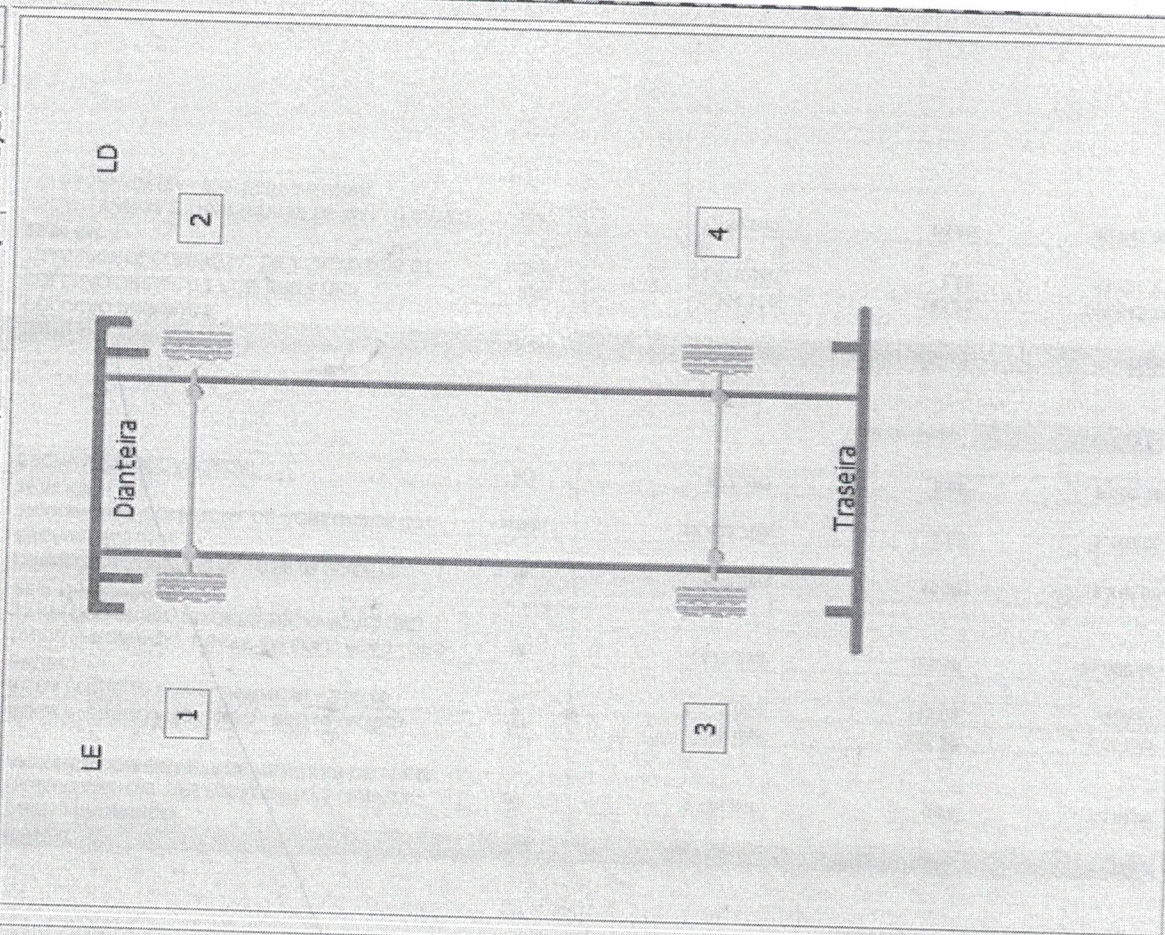
Abastecimento
 Despesa (Abastecimento)
 Planejamento
 Manutenção
 Suprimento

Combustível

Incluir Excluir

Combustível: ...

Código 46 Descrição DIESEL COMUM



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda, as partes contratantes, a saber: de um lado **FERNANDO BUENO CINTRA**, pessoa física, portador do CPF: 331.679.821,87, residente em rua Cristo Redentor -12 Lt 03 Jardim Petrópolis- Goiânia-Goiás doravante denominado apenas por **VENDEDORA**; e de outro lado, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na praça de GOIANIA GO., à Rua C-255 n 270 sala 105 Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, CEP 74280-010, Goiânia GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.845/0001-06, a partir de agora designado simplesmente por **COMPRADORA**, têm entre si, justo e contratada a venda e a compra de **TRATOR, CBT, MODELO 2105, ANO 1982**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Nº ESTAMPADO NORAD 9008 de óleo 3521880502

I - O VENDEDORA o qual se acha devidamente desalienado.

II - O VENDEDORA declarando possuir o dito equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como livre de outros ônus, que não o acima declarado, por esta e pela melhor forma de direito, vende-o à COMPRADORA.

III - Ao seu turno, a COMPRADORA, compra o equipamento em questão, pelo preço supra estabelecido, o qual, se obriga a pagar da seguinte forma:

3.1 - No valor total de R\$ 14.000,00 (Quartoze mil reais), pagas nas seguintes condições:

17/07/2015 CHEQUE Nº 301078 -----R\$ 14.000,00

IV - O VENDEDORA se obriga a transferir o equipamento vendido objeto deste contrato ao COMPRADORA, sem custo adicional e livre de qualquer pendência financeira.

V - As partes contratantes, se obrigando cada qual por si e por seus sucessores ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, elegem de comum acordo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro a comarca de Goiânia-GO., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

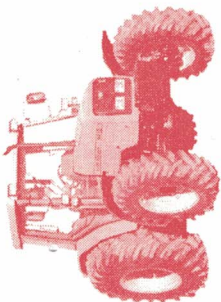
m.034.

PEDIDO
Nº 469

AGRO FONTES
TRATORES

Compra e Venda de Tratores e Implementos Agrícolas
Peças Usadas em Geral

☎ 62 3297-3120



AV. ANHANGUERA Nº 15.026, ST. SANTOS DUMONT - (SAÍDA PARA INHUMAS) - GOIÂNIA-GO

DATA: 20/07/15

FIRMA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

END: R. C-255 Nº 220 - SAULOS

CNPJ: 00.468.845/0001-06 INSC. EST:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Grande Arado	7.000,00	
	marca Balgon com		
	14 discos e 11		
	Tráfego no charrão		
	avista no 301085		
	Cx.		
	Comprova => Jefferson		

RECEBEMOS

Comp. 018 Banco 104 Agência 1842 C1 6 Conta 03002021-0 C2 5 Série AAA Cheque nº 301085 C3 6 R\$ #7.000,00#

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL REAIS XX

XX e centavos acima

ou à sua ordem

GOIÂNIA, 20 de JULHO de 20 15

CAIXA
Cheque Azul
APINAJES, GO
R. T 63 Q 582 LT 10/11
GOIÂNIA - GO
CONFEÇÃO : 02/15

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 00.468.845/0001-06

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2013

100019 77642 01830108554 000300202108

Comp. 018 Banco 104 Agência 1842 C1 6 Conta 03002021-0 C2 5 Série AAA Cheque nº 301078 C3 3 R\$ #14.000,00#

Pague por este cheque a quantia de QUATORZE MIL REAIS XX

XX e centavos acima

ou à sua ordem

FERNANDO BUENO CENTRA

GOIÂNIA, 17 de JULHO de 20 15

CAIXA
Cheque Azul
APINAJES, GO
R. T 63 Q 582 LT 10/11
GOIÂNIA - GO
CONFEÇÃO : 02/15

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 00.468.845/0001-06

Código:	47	Número Frota:	M-001
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	14	CATERPILLAR	
Modelo:	120 B MOTONIVELADORA AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	12	MOTONIVELADORA	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	4,00 5,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	494840,00
Tipo aferidor:	Hodômetro	Aferidor Parcial:	494840,00
Ano\Modelo:	1979 1979	Placa:	NT
Cidade Placa:			
Chassi:	SERIE: 64U2838		
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Fornecedor Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2	MANUTENCAO	
Departamento :	11	Manutenção	

Visibilidade	Combustível				
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM
Código	Descrição				
46	DIESEL COMUM				

TERMO DE RECIBO E QUITAÇÃO

Eu, **Paulo Roberto da Silva**, inscrito no CPF: 232.233.401-49, residente e domiciliado a Rua 16, nº96, Apto.302, Ed.Joinville, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep.: 74.125-010, declaro que **RECEBI** da empresa **AL Almeida Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06, com sede a Av.C-255 nº270 Sala 105, Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, Cep.: 74.280-010, a importância supra de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que fora adimplido da seguinte forma:

Primeira Prestação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), paga em 30/07/2013, representada pelo cheque de nº DQ001302, sacado pela COMPRADORA contra o Banco Itaú Unibanco, agência 0147, conta corrente nº 28637-1 ;

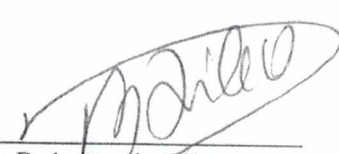
Segunda Prestação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) paga por depósito bancário, na agência nº 2725-1 e conta corrente nº 0004369-9 favorecido a Cidade Serviços e Assessoria Financeira Ltda.

Sendo proveniente da compra de 01 (UMA) **MOTONIVELADORA USADA**, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE 64U2838, ANO DE FABRICAÇÃO 1977

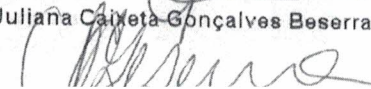
Esta venda foi realizada livre e desembaraçada de qualquer ônus ou financiamento e me responsabilizo civil e criminalmente pela boa procedência do bem citado acima.

Assim, por ser verdade, com a assinatura do presente, dou a mais geral, ampla e rasa **QUITAÇÃO** a COMPRADORA.

Goiânia, 31 de Julho de 2013


Paulo Roberto da Silva
CPF: 232.233.401-49

 **CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã**
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021308090922023003953 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço a assinatura indicada de **PAULO ROBERTO DA SILVA** feita em minha presença. Dou fé. *67637D *0021.
Goiânia, 23 de agosto de 2013 - 16:33:19h.
Em Teste da Verdade.
Juliana Caieta Gonçalves Beserra - Escrevente


Tabelionato de Notas
Cristina Guimarães Beserra
Escrevente
Abreu nº 151 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GO

TERMO DE RECIBO E QUITAÇÃO

Eu, **Paulo Roberto da Silva**, inscrito no CPF: 232.233.401-49, residente e domiciliado a Rua 16, nº96, Apto.302, Ed.Joinville, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep.: 74.125-010, declaro que **RECEBI** da empresa **AL Almeida Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06, com sede a Av.C-255 nº270 Sala 105, Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, Cep.: 74.280-010, a importância supra de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que fora adimplido da seguinte forma:

Primeira Prestação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), paga em 30/07/2013, representada pelo cheque de nº DQ001302, sacado pela COMPRADORA contra o Banco Itaú Unibanco, agência 0147, conta corrente nº 28637-1 ;

Segunda Prestação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) paga por depósito bancário, na agência nº 2725-1 e conta corrente nº 0004369-9 favorecido a Cidade Serviços e Assessoria Financeira Ltda.

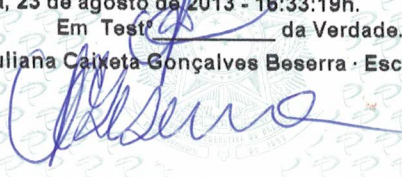
Sendo proveniente da compra de 01 (UMA) MOTONIVELADORA USADA, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE 64U2838, ANO DE FABRICAÇÃO 1977

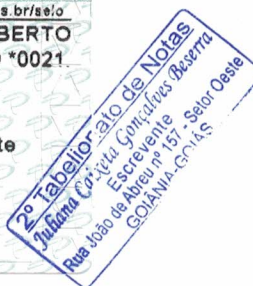
Esta venda foi realizada livre e desembaraçada de qualquer ônus ou financiamento e me responsabilizo civil e criminalmente pela boa procedência do bem citado acima.

Assim, por ser verdade, com a assinatura do presente, dou a mais geral, ampla e rasa **QUITAÇÃO** a COMPRADORA.

Goiânia, 31 de Julho de 2013


Paulo Roberto da Silva
CPF: 232.233.401-49

 **CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã**
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021308090922023003953 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
Reconheço a assinatura indicada de **PAULO ROBERTO DA SILVA** feita em minha presença. Dou fé. *67637D *0021
Goiânia, 23 de agosto de 2013 - 16:33:19h.
Em Teste da Verdade.
Juliana Caieta Gonçalves Beserra - Escrevente




Código:	48	Número Frota:	M-002	
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação ▼	Propriedade:	Próprio ▼	
Marca:	16 ...	TEMA TERRA		
Modelo:	TH10 ROLO TANDEM AMARELO			
Grupo:	1 ...	MAQUINAS		
Configuração:	13 ...	ROLO TANDEM		
Ctrl Abastecimento:	Sim ▼	Média Min\Max:	3,00	4,00
Ctrl Consumo:	Sim ▼	Aferidor Geral:		1,00
Tipo aferidor:	Hodômetro ▼	Aferidor Parcial:		1,00
Ano\Modelo:	1998 1998	Placa:		
Cidade Placa:	1 ...	CAPIXABA		AC
Chassi:	645AD			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador ▼	
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Fornecedor Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Obra Atual:	2 ...	MANUTENCAO		
Departamento :	11 ...	Manutenção		

Visibilidade	Combustível	
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir	
	Combustível:	...
	Código	Descrição
	46	DIESEL COMUM

Terraplenagem Brasil Central Ltda.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF-OP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
renda imobilizado	5551	

ENDEREÇO
RUA C-255 Nº 270 Sala 105

FONE/FAX
62-3275-4004

UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.412.786-4

[illegible]

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				30.000,00

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"Usado sem garantia"	

GRÁFICA AMPARO LTDA. (62) 3233-8787 - Av. Rio Grande do Sul nº 241 - Setor Campinas - Goiânia-GO - CNPJ 01.663.525/0001-70 - I.E 10.000.719-8 - Ins. Mun. 009.989-9 - 05 Bls. 25x5 de 376 a 500 - N.Fiscal Mod. 1 - Série 1 - AIDF. Nº 858611-0/2007 de 08/10/2007.

RECEBI(EMOS) DE **TERBRACE Terraplenagem Brasil Central Ltda.**, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL
Mod. 1 - Série 1

Código:	49	Número Frota:	M-003
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	17	MULLER	
Modelo:	RT 82H ROLO TANDEM AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	13	ROLO TANDEM	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Não	Aferidor Geral:	2302,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	276327,00
Ano\Modelo:	1979 1979	Placa:	
Cidade Placa:			
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Local Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	204	CONSERVA PB CT PJ 008/2020	
Departamento :	4	Obras	

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir	Excluir
--	--

Combustível:

Código	Descrição
46	DIESEL COMUM

RECEBEMOS DE AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.166
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA AV OLINDA, 960 - QD H 4 LT 01/03 SALA 1801 EDIFICIO TORRE COMERCIAL 1 - PARK LOZANDES, Goiania, GO - CEP: 74884120 - Fone/Fax: 6232754004	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 0 Nº 000.000.166 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5217 0900 4688 4500 0106 5500 1000 0001 6610 1902 8040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152170864849099 - 28/09/2017 08:47
NATUREZA DA OPERAÇÃO RETORNO DE MERCADORIA UTILIZADA FORA DO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.468.845/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		00.468.845/0001-06	28/09/2017
ENDEREÇO AV OLINDA, 960 - TORRE COMERCIAL 1	BAIRRO/DISTRITO PARK LOZANDES	CEP 74884-120	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Goiania	FONE/FAX 6232754004	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864	

FATURA
OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 110.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MARCELO RENATO DA SILVA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO CZZ3299	UF SP	CNPJ/CPF 113.470.618-94
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	DISTRIBUIDOR DE AGREGADO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84299400	040	1554	UN	1,0000	20.000,0000	20.000,00					
002	ROLO TANDEM- MULLER COR-AMARELO ANO-1979 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84299400	040	1554	UN	1,0000	45.000,0000	45.000,00					
003	CAMINHAO PIPA L113 COR-BRANCA ANO-1971 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84299400	040	1554	UN	1,0000	45.000,0000	45.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EQUIPAMENTO E M TRANSITO DE SANTA RITA-PB PARA GOIANIA-GO (RETORNO DE EQUIPAMENTO QUE FOI MOBILIZADO PARA OBRA NA PARAIBA-PB)	RESERVADO AO FISCO

Código:	51	Número Frota:	M-006
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação ▼	Propriedade:	Próprio ▼
Marca:	14 ...	CATERPILLAR	
Modelo:	12G MOTONIVELADORA AMARELO		
Grupo:	1 ...	MAQUINAS	
Configuração:	12 ...	MOTONIVELADORA	
Ctrl Abastecimento:	Sim ▼	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim ▼	Aferidor Geral:	201,60
Tipo aferidor:	Horímetro ▼	Aferidor Parcial:	201,60
Ano\Modelo:	1993 1993	Placa:	
Cidade Placa:	...		
Chassi:	SERIE MOTOR: 8TD05751		
Renavam:	SERIE: 3PL00887	Manutenção:	Utilizador ▼
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2 ...	MANUTENCAO	
Departamento :	11 ...	Manutenção	

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

 Incluir	 Excluir
---	---

Combustível: ...

Código	Descrição
46	DIESEL COMUM



Construções e Terraplenagem Ltda

RECIBO DE VENDA

QUACIL Construções e Terraplenagem Ltda., com sede no SIA TRECHO 17, VIA IA 04, LOTE 1.195, em Brasília – DF, inscrita sob o CNPJ N.º 30.742.597/0001-00, recebeu da Empresa AL Almeda Engenharia Ltda. a importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente à venda dos equipamentos abaixo discriminados.

- **01 MOTONIVELADORA**

Marca: Caterpillar
Modelo: 12G
Série: 3PL00887
Ano: 1993
Valor: R\$ 140.000,00

- **01 ROLO COMPACTADOR**

Marca: Dynapac
Modelo: CA25
Série: 693B009
Ano: 1990
Valor: R\$ 90.000,00

- **01 PRANCHA BAIXA**

Marca: FNV Fruehauf
Ano: 1986
Placa: JKR-6244
Valor: R\$ 55.000,00

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

QUACIL - Construções e Terraplenagem Ltda.
Pedro Bernardino de Oliveira Moura
Procurador

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00923990127

PLACA

NGL3B33

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

233708120477



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98645188791

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

REB/GOYDO SRG GRA

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9A9B0902771AD3069

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

17.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

22.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00434412295

PLACA

BWA8A82

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1989

ANO MODELO

1989

NÚMERO DO CRV

213212726865



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

73586928534

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/NL10 340

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

BWA8082/GO

CHASSI

9BVN2B2A0KE621667

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * 3.EIXOS
/VEIC.MOD. EST.CSV:292156928 * /
1TQ.SUPL.TOTAL 600L

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

246CV/****

PESO BRUTO TOTAL

22.0

MOTOR

TD102FS130810812

CMT

45.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

13/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Código:	57	Número Frota:	M-012
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	21	CONVIAS	
Modelo:	US-03 NL10340 USINA DE MICRO CASCAVEL AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	17	CAVALO ACOPLADO COM USINA	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	225350,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	225350,00
Ano\Modelo:	1989 1989	Placa:	BWA-8082
Cidade Placa:	9733	GOIANIA	GO
Chassi:	9BVN2B2A0KE621667		
Renavam:	00434412295	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2	MANUTENCAO	
Departamento :			

Visibilidade	Combustível										
Abastecimento	☐ Incluir ☐ Excluir Combustível: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM						
Código		Descrição									
46		DIESEL COMUM									

CONVIAS CONSERVAÇÃO RODOVIAIS

R AMERICA DO SUL, 281, QD. 111 LT 1E SL.06

SANTA GENOVEVA
GOIANIA - GO
(62)3093-1605

CEP: 74.672-340

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 932
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5213 0802 2239 5800 0177 5500 1000 0009 3210 0001 6206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152130362720029 15/8/2013 14:06:24

CNPJ

02.223.958/0001-77

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103044728

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO

AV C 255, 270, Sala 105

BAIRRO/DISTRITO

SETOR NOVA SUICA

CNPJ / CPF

00.468.845/0001-06

DATA DE EMISSÃO

15/8/2013

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GOIANIA

FONE / FAX

(00)0000-0000

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104127864

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO DA FATURA

932

VALOR ORIGINAL DA FATURA

70.000,00

VALOR DO DESCONTO

70.000,00

VALOR LÍQUIDO DA FATURA

70.000,00

NÚMERO

932

VENCIMENTO

15/8/2013

VALOR

70.000,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

70.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

70.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Dest/Rem

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

Código:	58	Número Frota:	M-013
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	22	SEMATECH (SEM)	
Modelo:	616B CARREGADEIRA DE RODAS AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	18	CARREGADEIRA DE RODAS	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	1925,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	1925,00
Ano\Modelo:	2012 2012	Placa:	
Cidade Placa:			
Chassi:	Y1110031YH110019		
Renavam:	SERIE: 0992	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	225	SENADOR CANEDO CT 03.09.09.001/2022	
Departamento :	4	Obras	

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir

Excluir

Combustível:

...

Código

Descrição

46

DIESEL COMUM

m-03

SOMOV S/A

ROD BR 101 NORTE CONTORNO, 00000
KM 279 PARTE - TIMS - 29161382
SERRA/ES

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA ☐
1 - SAÍDA ☒
Nº000000254
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3213 0904 9253 8700 0814 5500 1000 0002 5411 3000 2657

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
432130028707105 06/09/2013 15:33:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MAQ/MOT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082921997

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.925.387/0008-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

00.468.845/0001-06

DATA DA EMISSÃO

06/09/2013

ENDEREÇO

AV C 255 00270 SALA 105 EDIF CENTRO

BAIRRO / DISTRITO
NOVA SUICA

CEP

74280-010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GOIANIA

PHONE/FAX

6232754004

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104127864

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
110000,00	4400,00	0,00	0,00	110000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				110000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA RODRIGUEZ LTDA	1 - Dest/Rem		EN011F22	SP	44.821.942/0001-22
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA COM ALMEIDA SILVA HIGIEN 364	SERRA	ES	032558728	ES	032558728
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CARREGADEIRA	SEM		6.000	0,050

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
HS00123	CARREGADEIRA DE RODAS SEM SEM MODELO 616B PEDIDO: HS00123 0 HORA SERIE: 0992 CHASSI: Y1110031YH110019 ENGINE: X1122752 VL APROX TRIB: 4400.00	84295199	500	6102	UN	1,0000	110000,0000	110000,00	110000,00	4400,00		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4657670			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
Cliente:5106861 Tra:700 User:XUPU19JFA DBSInv:000000265NFE NFori:000000- DocDBS:M0577001 CondPagto:09 - CPG DE MAQUINA CONDICAO DE PAGAMENTO: R\$ 35.000,00 ENTRADA REC.05/09/2013 R\$ 25.000,00 30 DIAS R\$ 25.000,00 60 DIAS R\$ 25.000,00 90 DIAS VALOR TOTAL R\$ 110.000,00 COM RESERVA DE DOMINIO VL APROX TRIB: 4400	

Código:	60	Número Frota:	M-015	
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio	
Marca:	22	...	SEMATECH (SEM)	
Modelo:	616B CARREGADEIRA DE RODAS AMARELO			
Grupo:	1	...	MAQUINAS	
Configuração:	18	...	CARREGADEIRA DE RODAS	
Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00	4,00
Ctrl Consumo:	Não	Aferidor Geral:	1806,90	
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	107963,00	
Ano\Modelo:	2012	2012	Placa:	
Cidade Placa:	...			
Chassi:	Y1110008YH1109020			
Renavam:	SERIE: 0973	Manutenção:	Utilizador	
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Outra Atual:	2	...	MANUTENCAO	
Departamento :	11	...	Manutenção	

Visibilidade	Combustível				
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM
Código	Descrição				
46	DIESEL COMUM				

SOMOV

ROD BR 101 NORTE CONTORNO, 00000
KM 279 PARTE - TMS - 29161382
SERRA/ES

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº000000108
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3213 0304 9253 8700 0814 5500 1000 0001 0811 3000 1073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
432130008845213 21/03/2013 15:05:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MAQ/MOT

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082921997 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.925.387/0008-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF 00.468.845/0001-06 DATA DA EMISSÃO 21/03/2013
ENDEREÇO AV C 255 00270 SALA 105 EDIF CENTRO BAIRRO / DISTRITO NOVA SUICA CEP 74280-010 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO GOIANIA FONE/FAX 6232754004 UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864 HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	110000,00	VALOR DO ICMS	4400,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	110000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	110000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL Transp. Rodomou Ltda FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT 055975 PLACA DO VEÍCULO 24801992001205
ENDEREÇO R Comendador Alcides Silva Hlaca 364 Nova MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL ES
QUANTIDADE 1 ESPÉCIE CARREGADEIRA MARCA SEM NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,050 PESO LÍQUIDO 5360,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPROD	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
HS00109	CARREGADEIRA DE RODAS SEM - MODELO: 616 B SÉRIE: 973 PEDIDO: HS00109 ANO: 2012 SÉRIE: 0973 0 HORA CHASSI: Y1110008YH1109020 RS 110.000,00 RECEBIDO 21/03/2013	84295199	300	6102	UN	1,0000	110000,0000	110000,00	110000,00	4400,00		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4657670	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cliente:5106861 Tra:700 User:XUPU19JFA DBSInv:000000107NFE NFOri:000000- DocDBS:M9967201 CondPagto:09 - CPG DE MAQUINA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00437397769

PLACA

BTP8281

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1995

ANO MODELO

1995

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80625007774

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

REB/IMP SEMI-REBOQUE

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

BTP8281/GO

CHASSI

YA9S261YASS129016

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

25.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

32.0

MOTOR

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

13/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Código:	61	Número Frota:	M-016
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	24	MICROFLEXMATIC	
Modelo:	TEREX USINA DE MICRO AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	20	USINA DE ASFALTO 1 EIXO	
Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	2388,00
Tipo aferidor:	Hodômetro	Aferidor Parcial:	2388,00
Ano\Modelo:	1995 1995	Placa:	BTP-8281
Cidade Placa:	9733	GOIANIA	GO
Chassi:	YA98261YASS129016		
Renavam:	00437397769	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Cia Atual:			
Departamento :	4	Obras	

Visibilidade	Combustível								
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	☐ Incluir ☒ Excluir Combustível: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM				
Código	Descrição								
46	DIESEL COMUM								


[Início](#) [Envie seu CV](#) [Quem Somos](#) [Como Vender](#) [Dúvidas?](#) [Contato](#)

Olá, visitante!

Identifique-se ou cadastre-se para participar dos leilões e gerenciar seus dados pessoais.

[Industriais](#) [Autos / Motos](#) [Veículos Pesados](#) [Móveis / Eletros](#) [Corporativos](#) [Informática / Telefonía](#) [Imóveis](#) [Sucatas](#) [Outros](#) [Busca por Local](#)

Leilão STRATURA ASFALTOS - Industrial, Veículos e Materiais

[EDITAL - Condições de Venda](#)[HABILITE - SE Para Participar Online](#)[SAIBA - Como Participar](#)Data/Local de Encerramento do Leilão
20/09/13 à partir das 09h30

Av Angélica 1996 - 3º Andar - Consolação - São Paulo/SP

Buscar neste Leilão

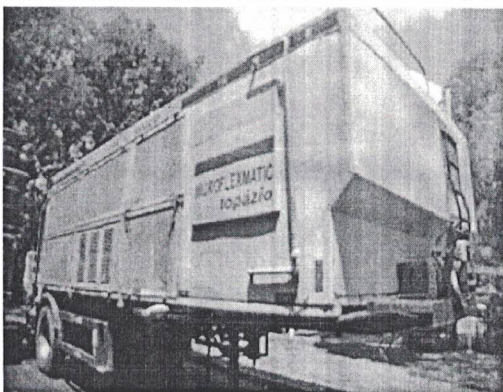
[Procurar](#)Ir para **STRATURA**
ASFALTOSSituação
do Leilão**LEILÃO ENCERRADO**

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados Usuários,

Para se ter acesso a este Leilão, é necessário o envio para contato@sold.com.br dos seguintes documentos:

1. Cadastros de PESSOA FÍSICA: cópia do RG + CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) + declaração devidamente preenchida e assinada pelo sócio/responsável legal.
2. Cadastros de PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social (última alteração) + RG e CPF do(s) sócio(s) responsável(is) + comprovante de endereço atual + declaração devidamente preenchida e assinada pelo sócio/responsável legal.

[Clique aqui para baixar a Declaração](#)[Exibir a Relação Completa de Lotes](#)[Lote Anterior](#) | [Próximo Lote](#) | [Voltar](#)

1 2 >

LOTE 033

Lance Inicial R\$ 40.000,00 [Para o Lote]

Incremento Mínimo R\$
1.000,00

Usina Móvel - Aplicadora de Microrrevestimento e Lama Asfáltica - [Clique aqui para visualizar a relação completa](#) - Acompanhar: SEMI REBOQUE - Placa: BTP-8281 (SP) - Modelo: 1995 - Combustível: NA - Renavam: 437397769 - Chassi: YA9S261YASS129016 - Cor Predominante: AMARELA - Departamento: GSE - Localidade Contabil: BETEL - Número do Registro no Ativo Fixo: 6870000

OBSERVAÇÕES: OBS 1: ATENÇÃO PARA OS DIFERENTES LOCAIS DE VISITAÇÃO E RETIRADA! OBS 2: EVENTUAIS DÉBITOS ATÉ A DATA DO LEILÃO (INCLUSIVE) SERÃO PAGOS PELO COMITENTE VENDEDOR E EVENTUAIS DÉBITOS A PARTIR DA DATA DO LEILÃO DEVEM SER PAGOS PELO ARREMATANTE; OBS 3: BENS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA/DEVOLUÇÃO, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, USO, DESGASTE, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, MANUAIS E DE ALGUMAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES. OBS 4: DESMONTAGEM, REMOÇÃO E TRANSPORTE NA RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE. OBS 5: ÚNICAS DATAS POSSÍVEIS PARA VISITAÇÃO/RETIRADA. OBS 6: FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS - NÃO EFETUAR LANCES SEM REALIZAR A VISITAÇÃO - ITENS PODEM ESTAR DESMONTADOS; OBS 7: NA VISITAÇÃO/RETIRADA, PROCURAR O CÓDIGO CONTIDO DA DESCRIÇÃO E NÃO O NÚMERO DO LOTE! OBS 8: LANCES CONDICIONAIS, SUJEITOS A APROVAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA. OBS 9: AVALIAÇÃO POR CONTA DO INTERESSADO.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Paulínia/SP

ENDEREÇO DO LOTE: Paulínia/SP

VISITAÇÃO DO LOTE: ATENÇÃO PARA OS DIFERENTES LOCAIS DE VISITAÇÃO! APENAS nos dias 13, 16, 17, 18 e 19/Set/13 das 10h00 às 16h00 - mediante disponibilidade de agendamento prévio através de contato@sold.com.br

RETIRADA DO LOTE: ATENÇÃO PARA OS DIFERENTES LOCAIS DE RETIRADA! A PARTIR do dia 28/Out/2013 das 10h00 às 16h00 - mediante disponibilidade de agendamento prévio através de financeiro@sold.com.br. Após 03 (três) dias deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa conforme Edital. Após 15 (quinze) dias corridos do prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono conforme Edital.

Nº Acesso: 793

[INDIQUE PARA UM AMIGO](#)[COMPARTILHAR](#)Curtir

ÁREA DE LANCES

[Adicionar este lote a minha seleção](#) [Exibir Lotes Selecionados](#) [Dúvidas?](#)

Para acompanhar o Leilão e/ou enviar lances, você deve **EFETUAR O LOGIN**, preenchendo os campos abaixo ou **CADASTRAR-SE AQUI**.

LOGIN:
SENHA:

[\[Esqueci minha senha \]](#)[Conectar com FB](#)

Situação do Lote

FECHADO PARA LANCES

MAIOR LANCE OFERTADO

Total de 11 lance(s) ofertado(s)

R\$ **51.000,00**

Usuário: NISO12

Cidade: GOIÂNIA/GO

Enviado em 20/09/13 às 10:12:58hs

ÚLTIMOS LANCES SUPERADOS

Login	Valor do lance	Data do Lance	Tip. de Lance
transenge	R\$ 50.000,00	20/09/13 às 10:12:50 hs	Manual
NISO12	R\$ 49.000,00	20/09/13 às 10:12:46 hs	Manual
transenge	R\$ 48.000,00	20/09/13 às 10:12:40 hs	Manual
NISO12	R\$ 47.000,00	20/09/13 às 10:12:33 hs	Manual
transenge	R\$ 46.000,00	20/09/13 às 10:12:27 hs	Manual
NISO12	R\$ 45.000,00	20/09/13 às 10:12:22 hs	Manual



Caro Arrematante,

Parabéns por ARREMATAR os bens abaixo listados no **Leilão STRATURA ASFALTOS - Industrial, Veículos e Materiais de 20/09/2013 às 09:30:00 (S-1723)**.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ARREIMATE	COMISSÃO	DESP. DE ORG. E DEPÓSITO DOS BENS	TOTAL
018	12 pcs - Balanças, Maçaricos e Outros - Clique aqui para visualizar a relação completa - Modelo/Marca: Diversos - Departamento: GOP	R\$ 250,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 262,50
033	Usina Móvel - Aplicadora de Microrrevestimento e Lama Asfáltica - Clique aqui para visualizar a relação completa - Acompanha: - SEMI REBOQUE - Placa: BTP-8281 (SP) - Modelo: 1995 - Combustível: NA - Renavam: 437397769 - Chassi: YA9S261YASS129016 - Cor Predominante: AMARELA - Departamento: GSE - Localidade Contabil: BETEL - Número do Registro no Ativo Fixo: 6870000	R\$ 51.000,00	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00	R\$ 53.550,00

VALOR TOTAL

R\$ 53.812,50

Próximos passos:

Favor CONFERIR se os dados acima estão corretos.

2. Efetuar até o dia **23/09/2013 (2ª f.) às 16h** um depósito do VALOR TOTAL (acima) na rede bancária, através de dinheiro no caixa, transferência bancária, DOC ou TED na seguinte conta (Leiloeiro Oficial):

Fabio Zukerman - CPF 215.753.238-26 - Banco Itaú (341) - Agência 3756 - Conta 27012-4

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CHEQUE E NEM EM DINHEIRO (ENVELOPE) NOS CAIXAS ELETRÔNICOS

3. Após o recebimento do email, os arrematantes deverão realizar o depósito e efetuar Upload do comprovante de pagamento (preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da despesa de organização e depósito dos bens somados) acessando a área **"MINHA CONTA -> Meus Lotes Arrematados"** disponível no site www.sold.com.br após efetuar login para a emissão do Recibo de Arrematação. Este comprovante também pode ser enviado via fax (11-3296-7550) ou via email para financeiro3@sold.com.br.

4. O Recibo de Arrematação somente será emitido após a compensação do pagamento (depósito) em nome do(s) arrematante(s) e deverá ser retirado pelo(s) próprio(s) arrematante(s) (ou procurador(es) munido(s) de autorização), a partir do dia **30/Set/2013 de 2ª.f à 6ª.f (exceto feriados) das 10h às 17h (mediante a efetivação do pagamento devido) na Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.**

5. Para a retirada do Recibo de Arrematação é necessária apresentação dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do arrematante, com firma reconhecida em cartório ou enviar autorização através da área **"MINHA CONTA -> MINHAS AUTORIZAÇÕES"** disponível no site www.sold.com.br após efetuar login.

6. O Recibo de Arrematação poderá ser enviado ao arrematante via Sedex, mediante o pagamento do valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, o qual deverá ser efetuado através de depósito junto à conta do Leiloeiro, devendo o arrematante, neste caso, enviar o comprovante de depósito via fax e-mail juntamente com o endereço para postagem.

7. A retirada dos bens arrematados deve ocorrer **A PARTIR do dia 28/Out/2013 das 10h00 as 16h00 (ATENÇÃO PARA OS DIFERENTES LOCAIS DE RETIRADA!)** mediante disponibilidade de agendamento prévio através de financeiro@sold.com.br no(s) mesmo(s) local(is) de visitação indicados ao lado de cada lote no site da SOLD. Após 03 (três) dias deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa conforme Edital. Após 15 (quinze) dias corridos do prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono conforme Edital. A retirada acontece somente mediante a compensação do pagamento do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e despesa de organização de depósito dos bens. O arrematante/procurador deve estar necessariamente de posse do Recibo de Arrematação Original (que será retirado no(s) mesmo(s) dia(s) no próprio local de retirada). Correrão por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. - Por favor avaliar estas questões durante o período de visitação. Eventuais danos nos materiais durante a retirada/visitação deverão ser ressarcidos por quem os causou. Por favor evitar levar crianças na retirada/visitação e não será permitida a entrada com animais, bolsas, mochilas e afins.

8. O(s) CRV(s) (Certificado de Registro de Veículo) do(s) veículo(s) arrematado(s), deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) juntamente com o (s) veículo (s) nos mesmos locais onde se encontram bens, mediante agendamento.

Recomendamos mais uma vez a leitura do Regulamento/EDITAL para outras informações.

Obrigado e aguardamos a confirmação do depósito.

Atendimento a Clientes/Cobrança

SOLD Leilões Online

Tel: (11) 3296-7555

Fax: (11) 3296-7550

Rua Tenente Negrão 140 - 3º andar

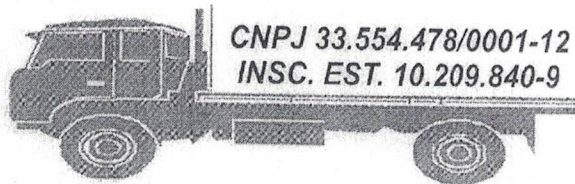
CEP 04530-030 - São Paulo - SP

Código:	62	Número Frota:	M-017
Proprietário:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	17	MULLER	
Modelo:	RT 82H ROLO TANDEM AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	13	ROLO TANDEM	
Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	10150,40
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	1009,70
Ano\Modelo:	1979 1979	Placa:	
Cidade Placa:	9733	GOIANIA	GO
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:			
Departamento :	4	Obras	

Visibilidade	Combustível						
☐ Abastecimento ☐ Despesa (Abastecimento) ☐ Planejamento ☐ Manutenção ☐ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM		
Código	Descrição						
46	DIESEL COMUM						



COMPRAMOS CARROS E
CAMINHÕES EM GERAL.
INTEIROS E BATIDOS



CNPJ 33.554.478/0001-12
INSC. EST. 10.209.840-9

RECIBO

Compra ☐

Venda ☒

Física ☐

Jurídica ☒

Vendida para

Comprado de

Nome: Al. Almeida Engenharia Ltda

End. Residencial: Rua C255 n: 240 Sala 105 Centro Ed. Delta

Bairro: Novo Duica CEP: 74.280-040 Fone: 62.3245.4004

Cidade: Goiania Estado: GO Data Nascimento: / / /

CNPJ - CPF: 00468-845/0001-06 IE-RG:

End. Comercial: Fone:

Referência: Fone:

VEÍCULO

Marca Modelo: Ford Fonder miler 1824 Ano Fabricação: 1979 Mod. Fabr.:

Cor: Placa Atual: Placa Anterior:

Cod. Ren.: Data: / / / Estado:

Nº Certificado: Nº Chassi:

Valor por Extenso: Cinqüenta e cinco mil reais

Obs.: Barraca mecânica de montado Ano 1975

R\$ 20.000,00 em cheque vista mais 2 cheques 1º R\$ 17.500,00

para o dia 6/4 de 2º R\$ 17.500,00 para o dia 6/5

OBS.: 1º Em caso de sinal se houver desistência a parte desistente perderá o sinal.

2º Conforme combinado entre as partes fica entendido que o veículo foi vistoriado pelo adquirente ou pessoa de sua confiança. Não havendo, portanto, possibilidade de reclamações posteriores, com relação a eventuais vícios inclusive em conformidade com os artigos 18 e 25 do C.P.D.C. Lei 8078 de 11-09-90.

3º Veículo adquirido no estado em que se encontra.

4º Fica por conta do vendedor qualquer responsabilidade administrativa, Civil ou Criminal inclusive multas, anterior a data da transação.

5º Fica por conta do comprador qualquer responsabilidade administrativa, Civil ou Criminal posterior a data da transação.

A presente transação foi feita livre e desembaraçada de qualquer ônus. Para maior clareza firmo o presente.

Vendedor: Rafael Roberto Almeida

Go 8, 1 março 2014

CIC:

Comprador:

RG:

CIC:

ASS:

RG:

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01007153331

PLACA

00A8773

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66150052100

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/GOYDO SRBTA BT03

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9A9B1013EEPAD3004

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

20.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

25.5

MOTOR

CMT

.

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Buscar

Fechar

Código:	65	Número Frota:	M-020
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação	Próprio
Marca:	20	ROMANELLI	
Modelo:	900HR USINA DE MICRO AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	21	USINA DE ASFALTO 3 EIXOS	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	2,00 3,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	278101,10
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	3190,20
Ano/Modelo:	2014	Placa:	00A-8773
Cidade Placa:	9733	GOIANIA	GO
Chassi:	9A9B1013EEPAD3004		
Renavam:	01007153331	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	225	SENADOR CANEDO CT 03.09.09.001/2022	
Departamento :	4	Obras	

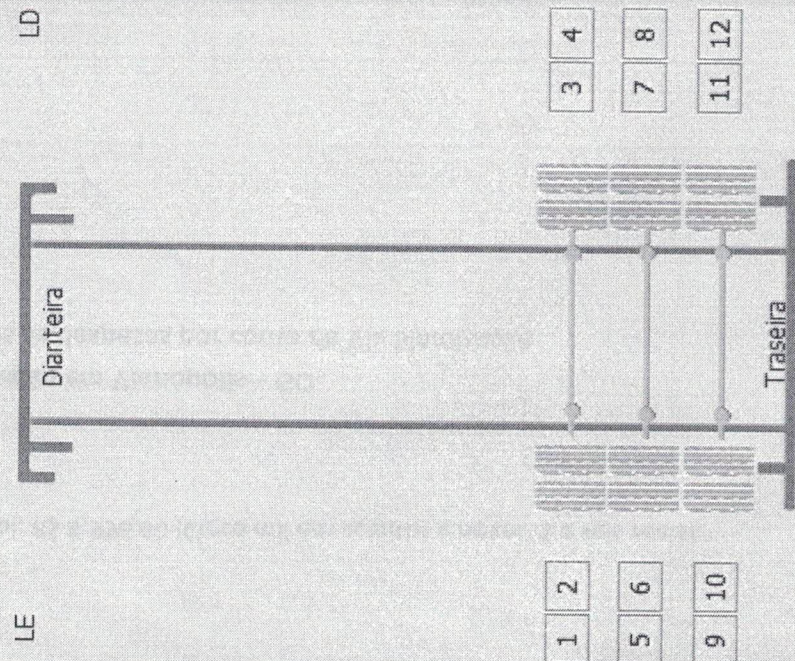
Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir	Excluir
Combustível:	...
Código	Descrição
46	DIESEL COMUM

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação



RECEBEMOS DE ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDAOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-e INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.725
SÉRIE: 1

ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
RODOVIA CELSO GARCIA CID, 2451

JD SILVINO CAMBE PR
TEL/FAX: 4331749000 CEP: 86187000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.007.725

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4114 0405 4534 4700 0130 5500 1000 0077 2510 0468 0569

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Produção do Estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140059452952 - 2014-04-22T13:26:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033832084

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

05.453.447/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

00.468.845/0001-06

DATA DA EMISSÃO

22/04/2014

ENDEREÇO

AV C-255, 270

BAIRRO/DISTRITO

NOVA SUICA

CEP

74.280-010

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

22/04/2014

MUNICÍPIO

GOIANIA

FONE/FAX

6232754004

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104127864

HORA DE SAÍDA

13:26:58

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
7725/01	22/04/2014	306.000,00

Número	Data Vcto.	Valor
7725/02	22/05/2014	306.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
612.000,00		73.440,00	0		0	612.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0		0	612.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
O PROPRIO		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		1					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
				CAMBE	PR	ISENTO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
918	USINA DE MICRO PAVIMENTO ASFALTICO UHR 900 18M	84791010	000	6101	UN	1,0000	612.000,00	612.000,00	612.000,00	73.440,00		ICMS	IPI
												12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
Isento			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - MARCA E PADRÃO ROMANELLI ANO E MODELO 2014 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. APINAJES-1842-2 PROPOSTA N PAC N 46.186-5 COD. FINAME: 2081340 SERIE N.000.225 IMPLEMENTADO SOB O CHASSI: **9A9B1013EEPAD3004** DADOS PARA ENVIO DO CREDITO BANCO DO BRASIL S/A AG. 0768-4 C/C 20.651-2	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Echegar

Código:	66	Número Frota:	M-021
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação:	Próprio
Marca:	26	...	ALMEIDA
Modelo:	35-D - TH COMPACTA USINA DE PMF CINZA		
Grupo:	1	...	MAQUINAS
Configuração:	16	...	USINA DE ASFALTO 2 EIXOS
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	1,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	1,00
Ano\Modelo:	1992	Placa:	
Cidade Placa:	1	...	CAPIXABA
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2	...	MANUTENCAO
Departamento :	11	...	Manutenção

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir Excluir

Combustível:

Código

Descrição

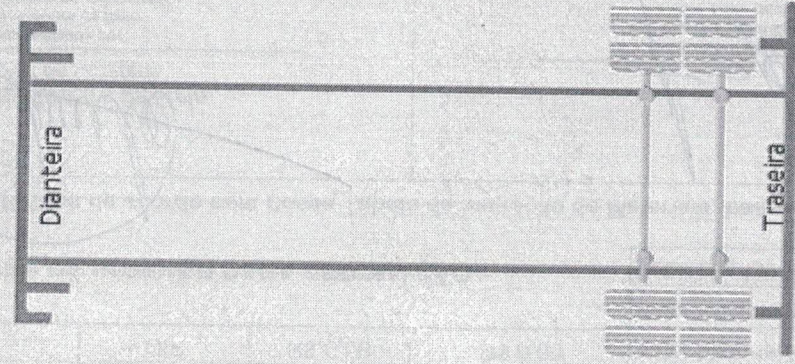
<No data to display>

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação

LE

Dianteira

LD



Retirada de Equipamento

Declaro Ter Retirado da Oficina da AL AIMEIDA
ENGENHARIA Situada na R- Estrada B Chacara
4 Santa Barbara JD. Novo Mundo Goiania-GO

Proprietario

ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

TELEFONE: (62) 3093-7292

DATA DA Retirada: 09 Maio DE 2023

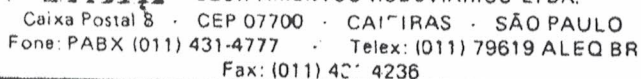
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO:

1- Pre Misturador à frio ,Modelo PMF-35-D, Marca Almeida Serie 3111252, capacidade de 60/80 TH ,compacta motor eletrico,correia transportadora,redutores,silos dosadores para 3 materiais

AL ALMEIDA ENGENHARIA

Eltoni de Lima

GRUPO BOM SUCESSO



Nat. Operação: Venda a id. ☐ Com. ☐ Cons. ☐ Cód. 6.11
Via de Transp.: Rod. ☒ Aérea ☐ Mar. ☐ Ferr. ☐ Cód.

No 7641

18 Via - Destinatar

VENCIMENTO

ΑΔΑ 7ΧΟ

μl Penicillin G 200000 i.u.

Estado: GO.

Inscr. Estadual Nº **ISENTA.**

DEZESSE E MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATRE
CENTOS E CINQUENTA CRUZEÍROS). I. X. X. X. I. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X.

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA NC:	R\$ 17.120.150,00
-------------------------	-------------------

RECEBEMOS DE AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.048
		SÉRIE: 1

 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA AVENIDA C 255 QD.588 LT.4/8 EDIFÍCIO EMPRESARIAL SEBBA, 270 - SALA 105 - SETOR NOVA SUIÇA, Goiânia, GO - CEP: 74280010 - Fone/Fax: 6232754004	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.048 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0100 4688 4500 0106 5500 1000 0000 4811 5794 1063 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150478295772 - 28/01/2015 15:01
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5554-REMESSA DE BEM DOATIVA PRA USO FORA DO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.468.845/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CPF 00.468.845/0001-06	DATA DA EMISSÃO 28/01/2015
ENDEREÇO AVENIDA C 255, 270 - SALA 105 CENTRO	BAIRRO/DISTRITO NOVA SUIÇA	CEP 74280-010	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Goiânia	FONE/FAX 6232754004	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104127864
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MARCELO VIEIRA DUTRA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 029.786.991-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
023	USINA PMF 35-D, MARCA ALMEIDA, SERIE: 3111252, PRÉ MISTURADORA A FRIO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84294000	040	5554	1	1,0000	30.000,0000	30.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EQUIPAMENTO E M TRANSITO DE FIRMINOPOLIS-GO PARA IPAMERI-GO, REFERENTE AOS CONTRATOS AGETOP Nº 207/2014-AD E Nº 107/2014-AD	RESERVADO AO FISCO

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular Compromisso de Compra e Venda de veículo, de um lado, como **VENDEDORA** a empresa, **VJM CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrita no CNPJ sobre o nº **05.584.359/0001-77**, localizada na Rua tropas e boiadas, Qd 19/20, Lt 28/30, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, Tel: (62) 3285-6092/8124-3663 e de outro lado, como **COMPRADOR**: o(a) Sr(a). **ADENÍSIO AIRES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº **689884 SSP-GO** e do CPF nº **130.963.621-49**, residente e domiciliado na Av. "C", nº 306, BR-153, Vila Morais Goiânia-GO TEL (62) 3207-5199/8407-6230 reconhecidos entre si e pelas duas testemunhas, no final assinadas, tem entre si, justos e contratados, o seguinte:

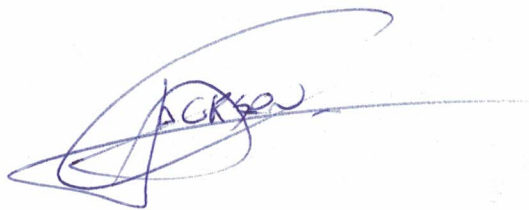
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **VENDEDOR(A)** declara ser senhor(a) e legítimo possuidor(a), a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dividas e ônus mesmo real, de uma **USINA DE ASFALTO**, marca/modelo **ALMEIDA 60/80**, Nº de Série: **3111252**, nota fiscal de nº **7641**, estando sobre uma **CARRETA 3 EIXOS** (sucata).

CLÁUSULA SEGUNDA Pelo preço, justo e contratado de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) pagos da seguinte forma: **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) Pagos por um cheque à vista do Banco do Brasil (001), Ag **3485-1**, c/c **43030-7**, cheque de nº **856456**, e outro cheque de nº **856457**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para ser compensado no dia **13 de Setembro de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, assim tendo e possuindo o referido maquinário, o **VENDEDOR** vende e transfere, como de fato vendido e transferido tem, todos os direitos, posse, domínio e ação que lhe assiste sobre o mesmo ao **COMPRADOR**, tão logo seja efetivado a quitação do valor acima especificado;

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulada a multa convencional de **5%** (cinco por cento) sobre o valor do contrato à qualquer uma das partes que porventura venha a desistir, arrepender ou provocar a inadimplência deste instrumento, direto ou indiretamente;

CLÁUSULA QUINTA: Que, o **COMPRADOR** declarar haver vistoriado o referido maquinário, estando em tudo de acordo com o estado, conservação e funcionamento do mesmo, para não mais reclamar inclusive motores.



CLÁUSULA SEXTA: Que o **VENDEDOR** responde civil, criminal, judicial e extrajudicialmente por todos os atos em que esteja envolvido o veículo supracitado, até a presente data, respondendo o **COMPRADOR**, doravante no mesmo teor e forma; a partir da data de aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA: Que, o presente obriga-se não só as partes, bem como os seus herdeiros e sucessores se comprometem a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos e condições, tornando-o sempre firme e valioso, até final conclusão;

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de **GOIÂNIA-GO**, para que por meio de ação competente dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, dispensando outro foro por mais privilegiado que seja.

E, de como assim disseram, mandaram digitar este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lhes sendo lido, aceitam e assinam na presença de duas testemunhas idôneas.

Goiânia, 14 de Agosto de 2013.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

RECIBO

Valor

Compra ☐

Venda ☐

Física ☐

Jurídica ☐

Vendida para

Comprado de

Nome: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

End. Residencial: _____

Bairro: NOVA SUIÇA

CEP: _____

Fone: 3275 4004

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

Data Nascimento _____ / _____ / _____

CNPJ - CPF: 00 468 845 0003-06

IE-RG: _____

End. Comercial: _____

Fone: _____

Referência: _____

Fone: _____

VEÍCULO

Marca Mod.: USINA PMF MARCA ALMEIDA Ano Fabricação 1992

Mod. Fabr.: PMF 35-D

Cor: _____ Placa Atual: SERIE: 3111252

Placa Anterior: _____

Cod. Ren.: _____ Data: _____ / _____ / _____

Estado _____

Nº Certificado: _____

Nº Chassi: _____

Valor por Extenso: cinquenta mil reais

OBS.: MARCA ALMEIDA, SERIE 3111252, CAPACIDADE 60/80 TH, COMPACTA.

CHEQUE: 850503 R\$ 20.000,00 25/06/14

CHEQUE: 850504 R\$ 15.000,00 25/07/14

CHEQUE: 850502 R\$ 15.000,00 25/08/14

OBS.: 1º Em caso de sinal se houver desistência a parte desistente perderá o sinal.

2º Conforme combinado entre as partes fica entendido que o veículo foi vistoriado pelo adquirente ou pessoa de sua confiança. Não havendo, portanto, possibilidade de reclamações posteriores, com relação a eventuais vícios inclusive em conformidade com os artigos 18 e 25 do C.P.D.C. Lei 8078 de 11-09-90.

3º Veículo adquirido no estado em que se encontra.

4º Fica por conta do vendedor qualquer responsabilidade administrativa, Civil ou Criminal inclusive multas, anterior a data da transação.

5º Fica por conta do comprador qualquer responsabilidade administrativa, Civil ou Criminal posterior a data da transação.

A presente transação foi feita livre e desembaraçada de qualquer ônus. Para maior clareza firmo o presente.

Vendedor João B. Aring

CIC: _____; Comprador: AL ALMEIDA ENG. LTDA

RG: _____; CIC: 00 468 845 0003/06

ASS: _____; RG: _____



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00437807584

PLACA

CWZ5752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1998

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40641129866

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IMP/VOLVO WG64

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CWZ5752/GO

CHASSI

4VHJCABE4WN863067

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

27.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

300CV/****

PESO BRUTO TOTAL

37.0

MOTOR

9TL19201

CMT

.

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

13/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Fechar

Código:	68	Número Frota:	M-023
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	1 ... VOLVO		
Modelo:	WG64 USINA DE ASFALTO BRANCO/AMARELO		
Grupo:	1 ... MAQUINAS		
Configuração:	17 ... CAVALO ACOPLADO COM USINA		
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	1,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	1,00
Ano\Modelo:	1992	Placa:	DWZ-5752
Cidade Placa:	9733 ... GOIANIA		GO
Chassi:	4VHJCABE4wN863067		
Renavam:	00437807584	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2 ... MANUTENCAO		
Departamento:	11 ... Manutenção		

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir

Excluir

Combustível:

Código 46

Descrição

DIESEL COMUM

Configuração

Foto/Veículo

Manutenção

Ordem de Serviço

Localização

LD

Dianteira

LE

Traseira

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

M-023
Aquisição
maquina

Por este instrumento particular de compra e venda, as partes contratantes, a saber: de um lado ARSENIO E AIRES LTDA, pessoa jurídica, com sede à, portador do CNPJ nº 33.554.478/0001-12, doravante denominado apenas por **VENDEDORA**; e de outro lado, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na praça de GOIANIA GO., à Rua C-255 n 270 sala 105 Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, CEP 4280-010, Goiânia GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.845/0001-06, a partir de agora designado simplesmente por **COMPRADORA**, têm entre si, justo e contratada a venda e a compra de **USINA MOVEL DE MICRO E CAMINHÃO VOLVO WG64- 300 CV-6 X 4 (TRUCADA + TRANCADA) PLACA CWZ- PLACA CWZ -5752 - MODELO 1998 - RENA VAN 437807550 CHASSI: 4VHJCABE4WN863067, COR BRANCA** .mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – O VENDEDORA o qual se acha devidamente desalienado.

II – O VENDEDORA declarando possuir o dito equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como livre de outros ônus, que não o acima declarado, por esta e pela melhor forma de direito, vende-o à **COMPRADORA**.

III – Ao seu turno, a **COMPRADORA**, compra o equipamento em questão, pelo preço supra estabelecido, o qual, se obriga a pagar da seguinte forma:

3.1 –No valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

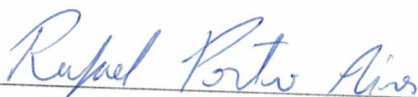
3.1 –Parcela única, paga através de transferência Cheque nº 251336.

IV – O VENDEDORA se obriga a transferir o equipamento vendido objeto deste contrato ao **COMPRADORA**, sem custo adicional e livre de qualquer pendência financeira.

V – As partes contratantes, se obrigando cada qual por si e por seus sucessores ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, elegem de comum acordo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro a comarca de Goiânia-GO., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

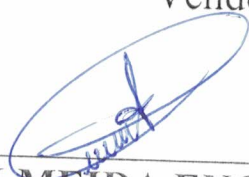
Goiânia, 14 de Outubro de 2014.



ARSENIO E AIRES LTDA

CPF: 33.554.478/0001-12

Vendedora



Al Almeida Engenharia Ltda
Ada Marcela Arantes Almeida
Gerente Adm./ Financeiro

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

Compradora

Testemunha

Testemunha



DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00437807487

PLACA

CWZ5754

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1998

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51471646455

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IMP/VOLVO WG64

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CWZ5754/GO

CHASSI

4VHJCABE7WN863645

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

27.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

300CV/****

PESO BRUTO TOTAL

38.0

MOTOR

9TL19458

CMT

.

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ

00.468.845/0001-06

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

17/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

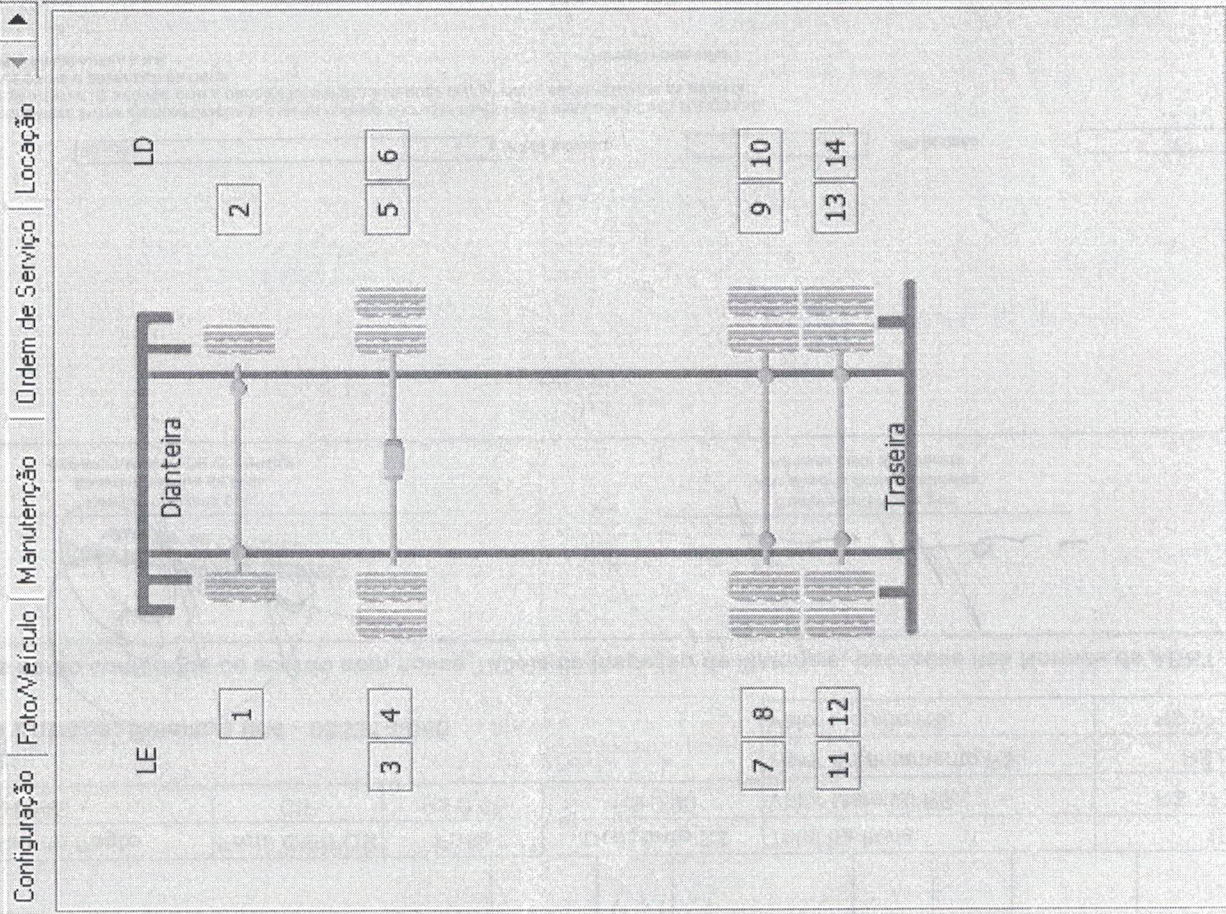
Opções

Imprimir

Pesquisar

Fechar

Código:	69	Número Frota:	M-024
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	1 ... VOLVO		
Modelo:	WG64 USINA DE MICRO BRANCO/AMARELO		
Grupo:	1 ... MAQUINAS		
Configuração:	17 ... CAVALO ACOPLADO COM USINA		
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	1,00
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	1,00
Ano/Modelo:	1992 1992	Placa:	OWZ-5754
Cidade Placa:	9733 ... GOIANIA		
Chassi:			
Renavam:	00437807487	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Filial Atual:	1 AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Obra Atual:	2 ... MANUTENCAO		
Departamento :	11 ... Manutenção		



☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... Código 46 Descrição DIESEL COMUM
--	---

Aquisição
maquina
M-024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda, as partes contratantes, a saber: de um lado ARSENIO E AIRES LTDA , pessoa jurídica, com sede à , portador do CNPJ nº 33.554.478/0001-12 , doravante denominado apenas por **VENDEDORA**; e de outro lado, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na praça de GOIANIA GO., à Rua C-255 n 270 sala 105 Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, CEP 74280-010, Goiânia GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.845/0001-06, a partir de agora designado simplesmente por **COMPRADORA**, têm entre si, justo e contratada a venda e a compra de **USINA MOVEL DE MICRORREVESTIMENTO AMARELA E CAMINHÃO VOLVO WG64-300 CV-6 X 4 (TRUCADA + TRANCADA) PLACA CWZ -5754 - MODELO 1998 -**, COR BRANCA .mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – O VENDEDORA o qual se acha devidamente desalienado.

II – O VENDEDORA declarando possuir o dito equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como livre de outros ônus, que não o acima declarado, por esta e pela melhor forma de direito, vende-o à COMPRADORA.

III – Ao seu turno, a COMPRADORA, compra o equipamento em questão, pelo preço supra estabelecido, o qual, se obriga a pagar da seguinte forma:

3.1 –No valor total de R\$ 81.500,00 (OITENTA E UM E QUINHENTOS REAIS), pagas nas seguintes condições:

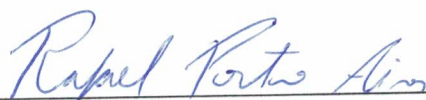
- 25/11/2014 CHEQUE Nº 251149 -----R\$ 20.000,00
- 26/12/2014 CHEQUE Nº 251150 -----R\$ 20.500,00
- 26/01/2015 CHEQUE Nº 251151 -----R\$ 20.500,00
- 26/02/2015 CHEQUE Nº 251152 -----R\$ 20.500,00

IV – O VENDEDORA se obriga a transferir o equipamento vendido objeto deste contrato ao COMPRADORA, sem custo adicional e livre de qualquer pendência financeira.

V – As partes contratantes, se obrigando cada qual por si e por seus sucessores ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, elegem de comum acordo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro a comarca de Goiânia-GO., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

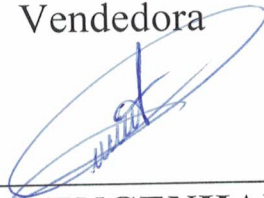
Goiânia, 25 de novembro de 2014.



ARSENIO E AIRES LTDA

CPF: 33.554.478/0001-12

Vendedora



AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

Compradora

Testemunha

Testemunha

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

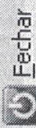
Configuração

Foto/Veículo

Manutenção

Ordem de Serviço

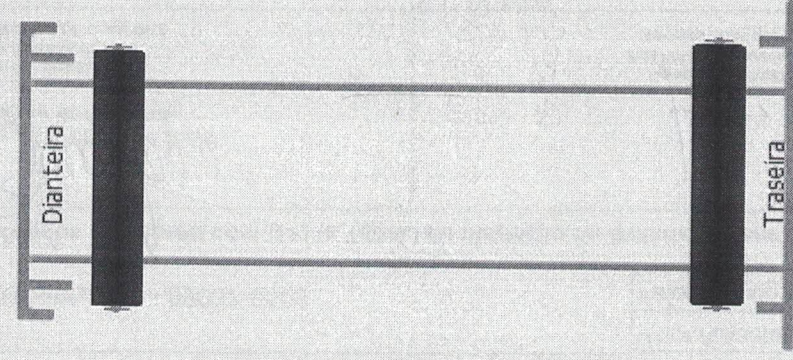
Localização



Código:	70	Número Frota:	M-025
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	17	MULLER	
Modelo:	RT 82H ROLO TANDEM		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	13	ROLO TANDEM	
Ctl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	442316,20
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	442316,20
Ano/Modelo:	1992	Placa:	
Cidade Placa:			
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2	MANUTENCAO	
Departamento :			

Visibilidade	Combustível
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... Código 46 Descrição DIESEL COMUM

LE



LD

M-025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda, as partes contratantes, a saber: de um lado ARSENIO E AIRES LTDA , pessoa jurídica, com sede à , portador do CNPJ nº 33.554.478/0001-12 , doravante denominado apenas por **VENDEDORA**; e de outro lado, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na praça de GOIANIA GO., à Rua C-255 n 270 sala 105 Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, CEP 74280-010, Goiânia GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.845/0001-06, a partir de agora designado simplesmente por **COMPRADORA**, têm entre si, justo e contratada a venda e a compra de **ROLO COMPACTADOR LISO C/ CAPOTA – MULLER RT 82H** .mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – O VENDEDORA o qual se acha devidamente desalienado.

II – O VENDEDORA declarando possuir o dito equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como livre de outros ônus, que não o acima declarado, por esta e pela melhor forma de direito, vende-o à COMPRADORA.

III – Ao seu turno, a COMPRADORA, compra o equipamento em questão, pelo preço supra estabelecido, o qual, se obriga a pagar da seguinte forma:

3.1 –No valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), pagas nas seguintes condições:

12/12/2014 CHEQUE Nº 300394-----R\$ 10.500,00
01/01/2015 CHEQUE Nº 300395 -----R\$ 10.500,00
01/02/2015 CHEQUE Nº 300396 -----R\$ 10.500,00
01/03/2015 CHEQUE Nº 300397 -----R\$ 10.500,00



IV – O VENDEDORA se obriga a transferir o equipamento vendido objeto deste contrato ao COMPRADORA, sem custo adicional e livre de qualquer pendência financeira.

V – As partes contratantes, se obrigando cada qual por si e por seus sucessores ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, elegem de comum acordo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro a comarca de Goiânia-GO., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2014.



ARSENIO E AIRES LTDA

CPF: 33.554.478/0001-12

Vendedora



Al Almeida Engenharia Ltda
Ada Marcia Arantes Almeida
Gerente Adm./ Financeiro

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

Compradora



Testemunha

Testemunha

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Echar

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação

Código:	73	Número Frota:	M-028
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação	Próprio
Marca:	18	...	DYNAPAC
Modelo:	CA-26 ROLO COMPACTADOR TIPO PATA AMARELO		
Grupo:	1	...	MAQUINAS
Configuração:	14	...	ROLO COMPACTADOR F-PATA T-PNEU
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	557499,46
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	0,00
Ano/Modelo:	1986	Placa:	
Cidade Placa:	...		
Chassi:	685B729	Manutenção:	Utilizador
Renavam:			
Empresa Atual:	1		AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Filial Atual:	1		AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Obra Atual:	...		
Departamento :	4	...	Obras

Visibilidade

- ☒ Abastecimento
- ☒ Despesa (Abastecimento)
- ☒ Planejamento
- ☒ Manutenção
- ☒ Suprimento

Combustível

Incluir

Excluir

Combustível:

...

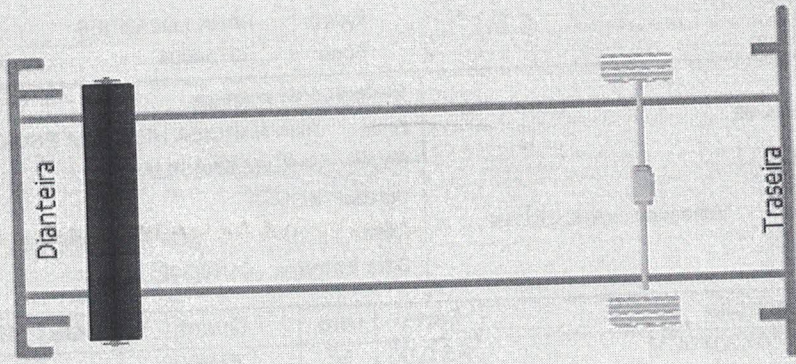
Código

46

Descrição

DIESEL COMUM

LD



LE

1

2

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

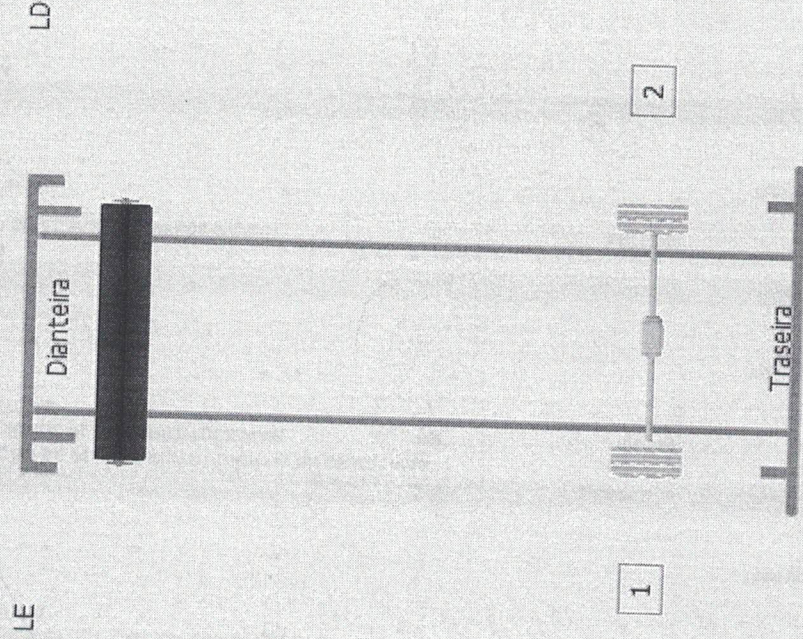
Resquisar

Echar

Código:	74	Número Frota:	M-029
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação	Próprio
Marca:	18	DYNAPAC	
Modelo:	CA-25 ROLO COMPACTADOR TIPO PATA AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	14	ROLO COMPACTADOR F.PATA T-PNEU	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	252882,55
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	484,00
Ano/Modelo:	1992	Placa:	
Cidade Placa:	1992		
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:			
Departamento:	4	Obras	

Visibilidade	Combustível				
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... <table> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> <tr> <td>45</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> </table>	Código	Descrição	45	DIESEL COMUM
Código	Descrição				
45	DIESEL COMUM				

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação



Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

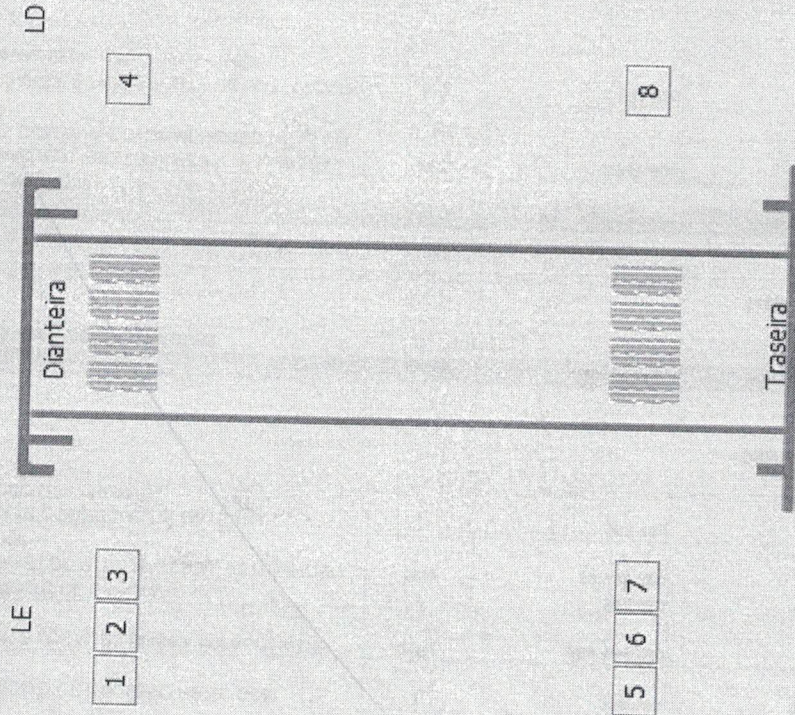
Pesquisar

Efechar

Código:	76	Número Frota:	M-031
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação	Próprio
Marca:	17	MULLER	
Modelo:	AP26 ROLLO COMPACTADOR PNEUMATICO AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	27	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS (4)	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Ateridor Geral:	5158,50
Tipo ateridor:		Ateridor Parcial:	85134,00
Ano/Modelo:	2009	Placa:	
Cidade Placa:			
Chassi:			
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:	2	MANUTENCAO	
Departamento :			

Visibilidade	Combustível				
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... <table> <tr> <td>Código</td> <td>Descrição</td> </tr> <tr> <td>46</td> <td>DIESEL COMUM</td> </tr> </table>	Código	Descrição	46	DIESEL COMUM
Código	Descrição				
46	DIESEL COMUM				

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação



M-031

transfere
Aquisições
001

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda, as partes contratantes, a saber: de um lado **ARSENIO E AIRES LTDA**, pessoa jurídica, com sede à , portador do CNPJ nº 33.554.478/0001-12, doravante denominado apenas por **VENDEDORA**; e de outro lado, **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na praça de GOIANIA GO., à Rua C-255 n 270 sala 105 Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, CEP 74280-010, Goiânia GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.845/0001-06, a partir de agora designado simplesmente por **COMPRADORA**, têm entre si, justo e contratada a venda e a compra de **Rolo Compactador Pneumático MÜLLER AP 26**, ano 2009, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – O VENDEDORA o qual se acha devidamente desalienado.

II – O VENDEDORA declarando possuir o dito equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como livre de outros ônus, que não o acima declarado, por esta e pela melhor forma de direito, vende-o à COMPRADORA.

III – Ao seu turno, a COMPRADORA, compra o equipamento em questão, pelo preço supra estabelecido, o qual, se obriga a pagar da seguinte forma:

3.1 – No valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco mil reais), pagas nas seguintes condições:

04/05/2015 CHEQUE N° 300874 -----R\$ 50.000,00

04/06/2015 CHEQUE N° 300875 -----R\$ 50.000,00

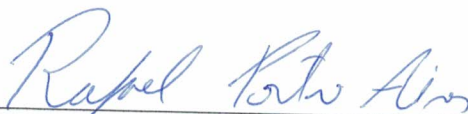
04/07/2015 CHEQUE N° 300877 -----R\$ 25.000,00

IV – O VENDEDORA se obriga a transferir o equipamento vendido objeto deste contrato ao COMPRADORA, sem custo adicional e livre de qualquer pendência financeira.

V – As partes contratantes, se obrigando cada qual por si e por seus sucessores ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento, elegem de comum acordo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro a comarca de Goiânia-GO., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 30 de abril de 2015.



ARSENIO E AIRES LTDA

CPF: 33.554.478/0001-12

Vendedora



AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

Compradora



Testemunha

Testemunha

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

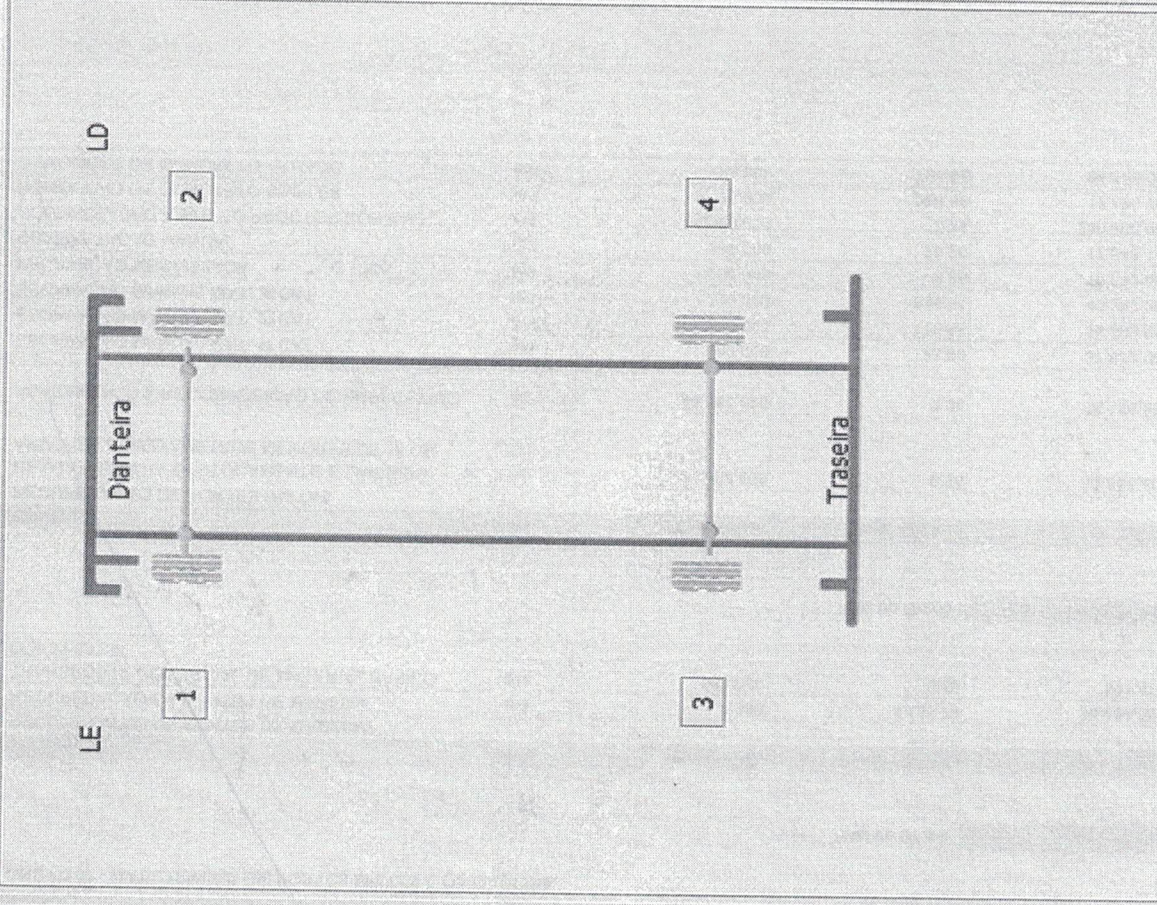
Pesquisar

Echar

Código:	82	Número Frota:	M-037
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	1	Eq. Pavimentação:	Próprio
Marca:	14	...	CATERPILLAR
Modelo:	416E RETROESCAVADEIRA AMARELO		
Grupo:	1	...	MAQUINAS
Configuração:	28	...	RETROESCAVADEIRA
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min\Max:	3,00 4,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	278925,50
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	3209,10
Ano\Modelo:	2014	2014	
Cidade Placa:	...	Placa:	
Chassi:	SERIE: MFG11791		
Renavam:	MOTOR: G4D52062	Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	...	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Filial Atual:	1	...	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Obra Atual:	225	...	SENADOR CANEDO CT 03.09.09.001/2022
Departamento:	4	...	Obras

Visibilidade	Combustível
☒ Abastecimento ☒ Despesa (Abastecimento) ☒ Planejamento ☒ Manutenção ☒ Suprimento	Incluir Excluir Combustível: ... Código 46 Descrição DIESEL COMUM

Configuração Foto/Veículo Manutenção Ordem de Serviço Locação



Form containing various fields for tax and company information, including sections for 'DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO', 'CÁLCULO DO IMPOSTO', 'DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO', 'CÁLCULO DO ISSQN', and 'DADOS ADICIONAIS'. It includes a large table for product details and a section for complementary information at the bottom.

Cadastro de equipamentos e veículos

Incluir

Cancelar

Alterar

Salvar

Excluir

Opções

Imprimir

Pesquisar

Fechar

Configuração

Foto/Veículo

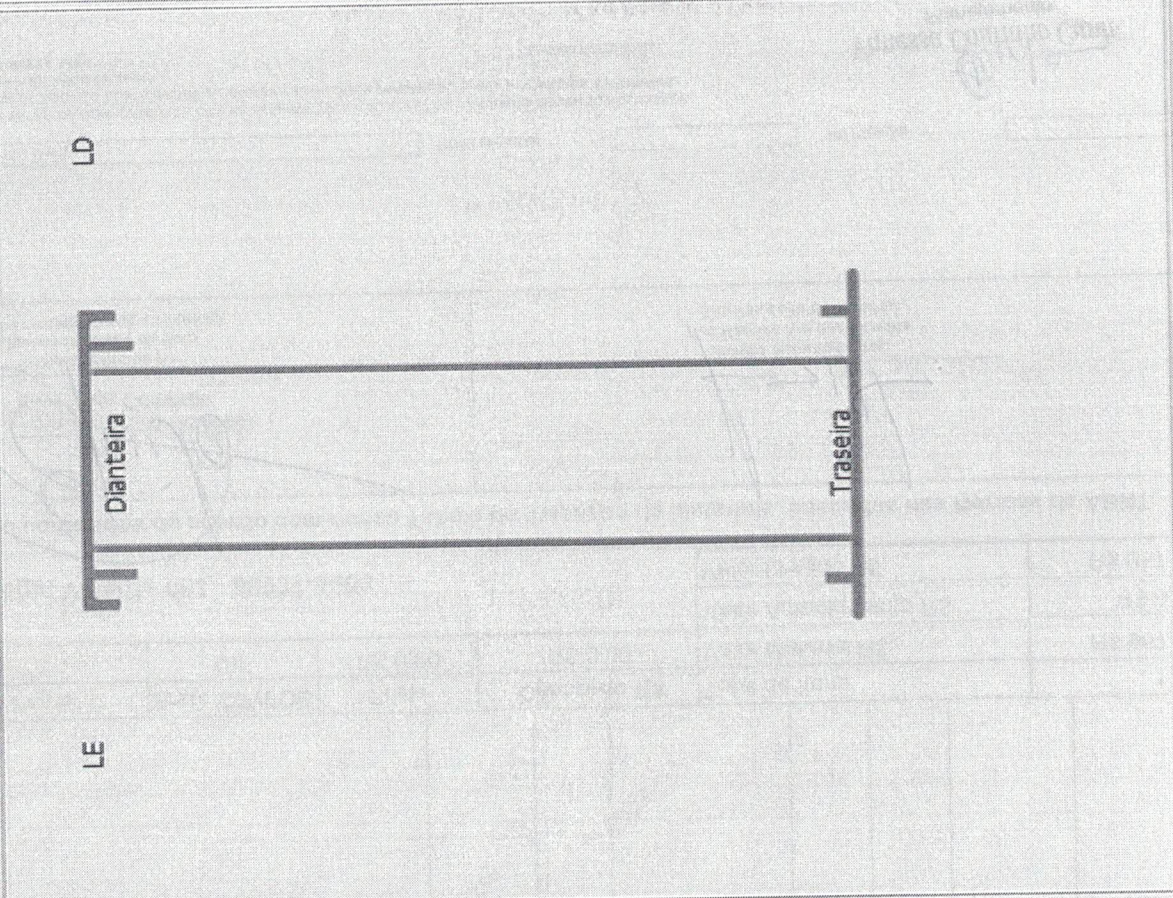
Manutenção

Ordem de Serviço

Locação

Código:	71	Número Frota:	M-026
Proprietário:	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		
Classificação:	Eq. Pavimentação	Propriedade:	Próprio
Marca:	14	CATERPILLAR	
Modelo:	2268 MINI CARREGADEIRA AMARELO		
Grupo:	1	MAQUINAS	
Configuração:	23	MINI CARREGADEIRA	
Ctrl Abastecimento:	Sim	Média Min/Max:	3,00 5,00
Ctrl Consumo:	Sim	Aferidor Geral:	602876,80
Tipo aferidor:	Horímetro	Aferidor Parcial:	393658,00
Ano/Modelo:		Placa:	
Cidade Placa:			
Chassi:	SERIE: 02268PMJH08734		
Renavam:		Manutenção:	Utilizador
Empresa Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Filial Atual:	1	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
Obra Atual:			
Departamento:	11	Manutenção	

Abastecimento Despesa (Abastecimento) Planejamento Manutenção Suprimento	Visibilidade Combustível
Incluir Excluir	Combustível: ...
Código 46	Descrição DIESEL COMUM



GARANTIA

RAZÃO SOCIAL; ALMEIDA RETIFICA DE MOTORES EIRELI-ME, CNPJ 37.167.413/0001-75, NOME FANTASIA; MEGA RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES EIRELI-ME Goiânia – GO. Assegura ao proprietário AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA portador do CNPJ/CPF: 00.468.845/0001-06 a garantia de mão de obra do MOTOR CARTERPILLAR 226B , RETIFICA DO MOTOR E MONTAGEM PARCIAL , SEM INSTALAÇÃO pelo prazo de 6 meses com as seguintes condições

Qualquer **anormalidade, barulho, aquecimento, vazamento**, o veículo deve ser encaminhado (se tiver condições de rodar ou no guincho) imediatamente a retifica citada acima, ou ate mesmo ligar para informar, pois só assim o mecânico poderá confirmar se o problema foi no serviço realizado anteriormente ou se consta um novo defeito, e realizar o reparo.

Perdera a garantia em tais situações

A garantia será perdida quando forem constados danos ao serviço por falta de negligencia do proprietário ou condutor tais como:

- O veículo aquecer acima de 90º graus e o proprietário não parar o carro;
- O veículo apresentar vazamento, seja de água ou óleo e o proprietário não parar o carro;
- O veículo apresentar qualquer ascendimento de luzes do painel e não comunicar com a empresa;

A garantia não cobre:

Danos causados no serviço prestado, por outros fatores como, por exemplo, radiadores entupidos, parte elétrica com problemas, marcação do velocímetro com defeito, interferência de outro mecânico no respectivo serviço. O veículo precisa estar em condições de uso, e funcionando em sintonia.

Garantia somente de MÃO DE OBRA, NÃO GARANTIMOS PEÇAS.

ASSINATURA DO CLIENTE



ALMEIDA RETIFICA DE MOTORES.
CNPJ 37.167.413/0001-75 Goiânia-GO

Sotreq

RAZÃO SOCIAL: SOTREQ S.A.

ENDEREÇO: Av. Meia Ponte, 3080 - Qd.165 - L-Área

MUNICÍPIO: Goiânia

FONE / FAX: 62 3265-6000 / 62 3265-6053

MATRIZ: Rod. Anhanguera, Km 111,5 - V. Nova Veneza - Sumaré - SP - CNPJ: 61.064.689/0001-02

BAIRRO/DISTRITO: Sta. Genoveva

UF: GO

CEP: 74670-400

NOTA FISCAL

SAÍDA

ENTRADA

Nº 462651

MOD. 1 - SÉRIE 1

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO
03/07/2008

DATA DE EMISSÃO
03/07/2008

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
03/07/2008
HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA M307/001

CFOP 6102

INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

61.064.689/0021-56

INSCR. ESTADUAL

10.009.228-4

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/BAZÃO SOCIAL

SUPIL CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/CPF

30.742.597/0001-00

ENDEREÇO

RD 5 CONJUNTO A LT 17/23

BAIRRO/DISTRITO

SOF NORTE

CEP

70229-530

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

U.F.

DF

INSS-ESTADUAL

0733118000168

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	OR	ST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR IPI
226B, SERIE CAT0226BPMJH08734.		8429.51.92	5	022	M30	1	73.500,00	73.500,00	17,00	
DUPLICATA	VALOR	VENCTO								
6193137-01/02	7.350,00	A VISTA								
6193137-02/02	66.150,00	A VISTA								
PARCELA CLIENTE R\$	7.350,00									
PARCELA BANCO R\$	66.150,00									
ALIENACAO FIDUCIARIA A CATERPILLAR										
FINANCIAL S/A - CREDITO, FINANCIQ-										
ME E INVESTIMENTO.										
CONTRATO: CFS-8945										
088. ICMS CALCULADO NOS TERMOS DO ART										
89. INC. XXVII ANEXO IX DO DEC.4852/97.										
FRETE E SEGURO ATE O DESTINO POR CON-										
TA EXCLUSIVAMENTE DO DESTINATARIO.										

PRESTACAO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR UNITÁRIO

INSC. MUNIC. EMIT.: 017.541-2

INSC. MUNIC. DEST.:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

ALÍQUOTA ISS:

VALOR ISS:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.244,71	5.145,00	0,00	0,00	73.500,00
VAL FRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI
				0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				73.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTES SAO CARLOS	FRETE POR CONTA	1 - EMITENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	RUA TAMARIZ 91 ST GENOVEVA	2 - DESTINATÁRIO	2	MA9693	GO	
QUANTIDADE	01	MUNICÍPIO	GOIÂNIA	UF	GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	226B	NÚMERO		PESO BRUTO	0,0 KGS	PESO LÍQUIDO
MARCA	CAT					

DADOS ADICIONAIS

CLI 0405608	MERC 506	CONTROLE INTERNO	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVADO AO FISCO
TH:22 CC:MN	ATV 6	1 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA ATRAVÉS DE IMPORTAÇÃO DIRETA.	TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA	
OS	ECM	2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA	0 - NACIONAL	
LP 01 USER XUPU19SRREC	AC	3 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INT.	1 - ESTRANGEIRA IMPORTAÇÃO DIRETA	
TP 29 REG		4 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	
TRA 700 NFO		5 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA	TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS	
AL. I.R. VALOR I.R. VENC. 03/00/00		6 - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	0 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE	
PED		7 - NACIONAL DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1 - TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
EXP		8 - RECONDICIONADA POR TERCEIROS	2 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	
CPG 09-CPB DE MAQUINA		9 - RECONDICIONADA PELA SOTREQ	3 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
ORC M5999701		1 - TRIB. ICMS E NÃO TRIB. IPI	4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA	
HORA 15:50:44		2 - NÃO TRIB. P/ ICMS E P/ IPI	5 - COM SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO	
NFE		3 - TRIB. IPI E NÃO TRIB. ICMS	6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
P BOLETOS		4 - TRIB. P/ IPI E P/ ICMS	7 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
REVENDEDOR AUTORIZADO CATERPILLAR		5 - OUTROS	8 - OUTROS	
		PRESTACAO DE SERVIÇOS		
		6 - CONsertos ou REPAROS		
		7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
		8 - OUTROS		

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 40.000 X 4 - NUM. 450.001 A 490.000 - NOTA FISCAL MOD. 1 SÉRIE AIDF(EST.) Nº 759698-7 DE 03/07/2006 - AIDF(P.M.) Nº 4.212-9 DE 04/07/2006 - ATO NORMATIVO 02/03 GAB - SEÇÃO VI - DATA LIMITE P/ EMISSÃO(P.M.) 04/07/2008 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO(EST.) 03/07/2008

Sotreq

RAZÃO SOCIAL: SOTREQ S.A.

ENDEREÇO: Av. Meia Ponte, 3080 - Qd.165 - L-Área

MUNICÍPIO: Goiânia

FONE / FAX: 62 3265-6000 / 62 3265-6053

MATRIZ: Rod. Anhangüera, Km 111,5 - V. Nova Veneza - Sumaré - SP - CNPJ: 61.064.689/0001-02

BAIRRO/DISTRITO: Sta. Genevêva

UF: GO

CEP: 74670-400

NOTA FISCAL

SAÍDA

ENTRADA

Nº 468618

MOD. 1 - SÉRIE 1

1º VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
03/07/2008

DATA DE EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

61.064.689/0021-56

INSCR. ESTADUAL

10.009.228-4

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

36.742.597/0001-00

QUACIL CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

RD 3 CONTUNTO A LT 17/23

RDE NORTE

76229-530

MUNICÍPIO

FONE/FAX

U.F.

INSCR. ESTADUAL

0730110000100

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	OR	ST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR IPI
8963649	SUPORTE NO-LOC	8479.98.98			UM	1	1.852,85	1.852,85	17,00		
8418233	(*) VARREDEIRA NO-LOC	8479.89.99			UM	1	24.647,23	24.647,23	17,00		
CLIENTE RETIRA JUNTO DA MINI CARREGADEIRA 2269/III											
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - CONVENIO ICMS 52/91.											

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR UNITÁRIO

INSC. MUNIC. EMIT.: 017.541-2

INSC. MUNIC. DEST:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

ALÍQUOTA ISS:

VALOR ISS:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VA. D FRETE 17.882,07	3.026,35	0,00	0,00	24.500,00
VA. D SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		0,00	0,00	24.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSP IMP LTDA	1 - EMITENTE			3.849.143/0003-01
ENDEREÇO	2 - DESTINATÁRIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SERRA DOURADA 171 RD 99 LT			GO	18.259.459-4
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
				410,1 KGS
				PESO LÍQUIDO
				410,1 KGS

DADOS ADICIONAIS

CLI 0405608	MERC 906	CONTROLE INTERNO	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVADO AO FISCO
OS TN:01 CC:53	ATV 6	1 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA ATRAVÉS DE IMPORTAÇÃO DIRETA	TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA	
LP 01 USER	ECM	2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA	0 - NACIONAL	
TP 01 REG	AC	3 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INT.	1 - ESTRANGEIRA IMPORTAÇÃO DIRETA	
TRA 10 NFO		4 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	
AL. I.R. 101	VALOR I.R.	5 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA	TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS	
	29/06/07	6 - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO	0 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE	
PED SR ALEXANDRE		7 - NACIONAL DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1 - TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
EXP CLIENTE RETIRA		8 - RECONDICIONADA POR TERCEIROS	2 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	
CPG 92-30/60/90/120		9 - RECONDICIONADA PELA SOTREQ	3 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
ORC #4C167859			4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA	
HORA 13:25:57			5 - COM SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO	
NFE			6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
			7 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
			8 - OUTROS	
			9 - OUTROS	
			10 - OUTROS	
			11 - OUTROS	
			12 - OUTROS	
			13 - OUTROS	
			14 - OUTROS	
			15 - OUTROS	
			16 - OUTROS	
			17 - OUTROS	
			18 - OUTROS	
			19 - OUTROS	
			20 - OUTROS	
			21 - OUTROS	
			22 - OUTROS	
			23 - OUTROS	
			24 - OUTROS	
			25 - OUTROS	
			26 - OUTROS	
			27 - OUTROS	
			28 - OUTROS	
			29 - OUTROS	
			30 - OUTROS	
			31 - OUTROS	
			32 - OUTROS	
			33 - OUTROS	
			34 - OUTROS	
			35 - OUTROS	
			36 - OUTROS	
			37 - OUTROS	
			38 - OUTROS	
			39 - OUTROS	
			40 - OUTROS	
			41 - OUTROS	
			42 - OUTROS	
			43 - OUTROS	
			44 - OUTROS	
			45 - OUTROS	
			46 - OUTROS	
			47 - OUTROS	
			48 - OUTROS	
			49 - OUTROS	
			50 - OUTROS	
			51 - OUTROS	
			52 - OUTROS	
			53 - OUTROS	
			54 - OUTROS	
			55 - OUTROS	
			56 - OUTROS	
			57 - OUTROS	
			58 - OUTROS	
			59 - OUTROS	
			60 - OUTROS	
			61 - OUTROS	
			62 - OUTROS	
			63 - OUTROS	
			64 - OUTROS	
			65 - OUTROS	
			66 - OUTROS	
			67 - OUTROS	
			68 - OUTROS	
			69 - OUTROS	
			70 - OUTROS	
			71 - OUTROS	
			72 - OUTROS	
			73 - OUTROS	
			74 - OUTROS	
			75 - OUTROS	
			76 - OUTROS	
			77 - OUTROS	
			78 - OUTROS	
			79 - OUTROS	
			80 - OUTROS	
			81 - OUTROS	
			82 - OUTROS	
			83 - OUTROS	
			84 - OUTROS	
			85 - OUTROS	
			86 - OUTROS	
			87 - OUTROS	
			88 - OUTROS	
			89 - OUTROS	
			90 - OUTROS	
			91 - OUTROS	
			92 - OUTROS	
			93 - OUTROS	
			94 - OUTROS	
			95 - OUTROS	
			96 - OUTROS	
			97 - OUTROS	
			98 - OUTROS	
			99 - OUTROS	
			100 - OUTROS	

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 40.000 X 4 - NUM. 450.001 A 490.000 - NOTA FISCAL MOD. 1 SÉRIE AIDF(EST) Nº 759698-7 DE 03/07/2006 - AIDF(P.M.) Nº 4.212-9 DE 04/07/2006 - ATO NORMATIVO 02/03 GAB - SEÇÃO VI - DATA LIMITE P/ EMISSÃO(P.M.) 04/07/2008 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO(EST) 03/07/2008



CONTRATOS ASSUMIDOS



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Contrato 32/2023 - GOINFRA

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 18), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 4178756 - DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 972.730.311-00, assessorado por seu Diretor de Manutenção, **Sr. ADRIANO MENDES RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 711.285.811-91, domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA, sendo a empresa **C.S.A CONSTRUTORA LTDA., líder**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Guatacazes com praça Padre Anchieta, Qd 16, Lt 03-12/21-28, Sl 03, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.993-090, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.043/0001-19 e a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03, Sl 1801, Edf. Torre Comercial, nº 960, Setor Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06, tendo como representantes legais os srs. **CLEBERTHON SILVA ALVARES** e **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** e responsáveis técnico os Srs. **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA** e **ANTÔNIO MÁRCIO CAVALCANTE**, apenas denominada **CONTRATADA**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 O presente ajuste – na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93** e da **Lei Estadual nº. 17.928/12**, decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, devidamente homologado em 05/04/2023 pela Presidência da CONTRATANTE (46390249); tudo constante do Processo **SEI 202200036005690** e **202300036001748**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 18), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

02.2 Os serviços constantes deste objeto deverão ser executados sob o regime de execução de empreitada por preço unitário e de acordo o Termo de Referência (000036563292) e Proposta da Contratada (45647427), partes integrantes deste Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO, E ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS

03.1 Os quantitativos constantes do orçamento são estimados, sendo que, por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens/serviços do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

03.2 Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

03.3 Se necessário à melhoria técnica da obra, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

03.4 A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

03.4.1 Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

03.4.2 Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da CONTRATANTE vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nela encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da CONTRATANTE.

03.4.3 Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Fiscalização da CONTRATANTE.

03.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

03.5.1 unilateralmente pela Administração:

03.5.1.1 quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

03.5.1.2 quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos;

03.5.2 por acordo das partes:

03.5.2.1 quando conveniente a substituição da garantia de execução;

03.5.2.2 quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

03.5.2.3 quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução de obra;

03.5.2.4 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, observado o disposto no art. 42, da Lei Estadual nº 17.928/12.

04. CLÁUSULA QUARTA: VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 39.002.485,44** (trinta e nove milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), obtido através de desconto ofertado de **47,00 %**, conforme proposta da CONTRATADA datada de 13 de março de 2023 (45647427).

04.1.1 Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO:

A despesa deste contrato correrão por conta da dotação nº. 2023.40.63.26.782.1041.3102.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº2023.4063.041.00018, datada de 12/04/2023 (46636072).

04.3 RECURSOS:

Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Elementos de despesas: 3.3.90.39.19

Programa/Ação: 1041/3102

Fonte de Recurso: **RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS (17040118), RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS (15000100), RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (17520125), RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE (17500117), RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (17530161) / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES (25000100), RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES (27520125), TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES (27040118), RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES (17500117).**

05. CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

05.1 O Gestor do Contrato, o Fiscal do Contrato e a empresa Supervisora emitirão a medição mensal, valendo esta como atestado do montante a ser pago para a CONTRATADA.

05.1.1 Todos os serviços deverão ser medidos conforme descrito nas especificações e na memória de cálculo de medição padronizada pela GOINFRA, com observância ao item 6 do Termo de Referência.

05.2 A GOINFRA pagará à CONTRATADA, por meio do SIOFNET em até 30 (trinta) dias através de depósito em conta corrente bancária, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a GOINFRA, após a mesma, em juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

05.2.1 Relatório de Medição nos termos do item **05.1.1** deste edital;

05.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

05.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

05.2.3.1 As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

05.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

05.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) sede do contratado.

05.2.6 Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao mês anterior ao período da medição;

05.2.6.1 A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) substitui a GFIP como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito previdenciário;

05.2.7 Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI dos serviços, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento, referentes ao mês anterior ao período da medição;

05.2.7.1 A GPS pode ser substituída pelo DARF quitado, em consonância com a DCTFWeb.

05.2.7.2 No caso da DCTFWeb resultar em saldo devedor "zero" no período da medição, não há apresentação de DARF.

05.2.8 Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local do estabelecimento do prestador.

05.2.8.1 A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

05.2.8.2 O local do estabelecimento do prestador deverá ser informados na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal da obra.

05.2.8.3 A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Goiânia, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

05.2.9 Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.

05.2.10 Documentos comprobatórios de controle tecnológico e demais documentos técnicos exigidos pela GOINFRA em suas instruções administrativas internas.

05.3 Para efetivação do pagamento será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

05.4 Para efeito de pagamento, no caso de subcontratação, deverão ser apresentadas os documentos de regularidade fiscal e trabalhista listados da empresa subcontratada

05.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 05.2 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

05.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto perdurar pendência em relação à entrega correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

05.7 A contratada deverá apresentar, sempre que a Administração o requerer, a relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

05.8 O Imposto de Renda retido na fonte devido pela CONTRATADA, em razão dos valores recebidos decorrente da presente contratação, será retido pela CONTRATANTE e destinado ao Estado de Goiás.

05.9 Durante a vigência do contrato, as parcelas que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento, serão reajustadas segundo a variação dos Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias do DNIT, calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

05.9.1 Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_o)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a **data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento**.

I_o - Índice referente ao mês da data base correspondente a **data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento**.

05.10 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

05.10.1 quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

05.10.1.1 aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

05.10.1.2 diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

05.10.2 quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

05.11 Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

06. CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA CONTRATUAL

06.1 Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

06.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

06.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

06.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

06.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

06.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

06.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

06.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

06.4.1 Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

06.4.2 Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;

06.4.3 Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;

06.4.4 Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

06.4.5 Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

06.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

06.5.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

06.5.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

06.5.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

06.5.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

06.5.5 Ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

06.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

06.6.1 Conforme Resolução nº 02/2006 da GOINFRA (000020129671), só serão aceitos títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, e desde que possuam cotação na bolsa de valores.

06.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominal à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

06.7.1 Os cauções serão recebidos na Tesouraria da GOINFRA (Fi-Gefin), conferidos conforme o percentual apresentado no contrato quanto ao prazo de validade e autenticação dos bancos. Após verificada a validade do documento, será confeccionado recibo de entrega para o interessado, com outra via anexa ao processo de licitação.

06.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

06.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

06.10 O recolhimento da garantia deverá ser feito na Tesouraria da GOINFRA, à Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara.

07. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS

07.1 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

07.1.1 O prazo de prestação dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela Diretoria de Manutenção da GOINFRA;

07.1.2 O prazo de implantação/execução será contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, com observância ao Cronogramas Físico-Financeiro (45647427).

07.2 PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.2.1 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do Presidente da CONTRATANTE, devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito ainda na sua vigência, conforme art. 57, “caput”, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, limitado a **60 (sessenta) meses**.

07.2.2 A Contratada não tem o direito subjetivo à prorrogação contratual.

07.2.3 Toda prorrogação do contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

08. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

08.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo as obrigações assumidas no mesmo e na proposta de preços da CONTRATADA.

08.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, concernente ao objeto do Contrato.

08.3 Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas ou descumprimento do contrato, através de notificações.

08.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o especificado neste Termo e no edital, aplicando as penalidades cabíveis .

08.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação das respectivas medições, devidamente detalhadas e atestadas pelas empresas Supervisoras, pelos Fiscais e Gestores de Contrato e setores competentes da GOINFRA, com instrução processual atendendo aos padrões da Agência e da Secretaria de Estado da Economia.

08.6 A CONTRATANTE designará, formalmente, servidor(es) público(s) para executar a fiscalização e gestão do contrato, que ficará(ão) responsável(is) pelo acompanhamento de todas as fases objeto deste Contrato.

09. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Cumprir rigorosamente as normas internas da Contratante e os regulamentos pertinentes aos serviços objeto da contratação.

09.2 Cumprir rigorosamente as normas internas da Contratante e os regulamentos pertinentes aos serviços objeto da contratação.

09.3 Acatar todas as exigências legais da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

09.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo que causar à Administração, por seus colaboradores, prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.

09.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 09.6** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 09.7** Nomear um preposto para contato, durante a vigência contratual, que deverá ser substituído quando solicitado pela contratante.
- 09.8** Entregar os serviços dentro do prazo proposto, em conformidade com as regras estabelecidas neste termo, no edital e no contrato.
- 09.9** Responder pelos atos e omissões de sua responsabilidade.
- 09.10** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade na prestação do serviço e prestar os esclarecimentos que a Administração julgar necessários.
- 09.11** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- 09.12** Manter cópia de todos os documentos técnicos, administrativos ou de qualquer natureza, oriundos ou relativos à execução do contrato, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, após o encerramento da vigência contratual, incluindo-se todas as prorrogações.
- 09.13** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, durante o desempenho dos serviços ou em conexão com esses, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- 09.14** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços e entregas em conformidade com a proposta apresentada e segundo as orientações da contratante, observando-se os critérios de qualidade dos materiais e dos serviços a serem fornecidos.
- 09.15** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato.
- 09.16** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 09.17** Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e outros encargos demandados pela execução do serviço prestado e da regularidade legal da empresa contratada, durante toda a execução do contrato, mantendo-se regular durante a vigência do mesmo.
- 09.18** Implantar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 09.19** Garantir a integridade, a confiabilidade e o sigilo dos dados e informações, salvo os de conhecimento público, oriundos da execução do contrato.
- 09.20** Fazer cumprir todas as normas e leis trabalhistas, em especial as relacionadas à saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 09.21** Utilizar sinalização diurna e noturna de acordo com as normas vigentes e da GOINFRA, visando garantir a segurança dos usuários da rodovia e de seus profissionais.
- 09.22** Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação não autorizada ou o uso indevido de qualquer informação pertinente à GOINFRA.
- 09.22.1** A documentação e outras informações geradas pela CONTRATADA na execução do contrato são de propriedade da GOINFRA.
- 09.23** A(s) empresa(s) CONTRATADA (s) ficará, durante a vigência do contrato, responsáveis pela manutenção e operação, regularização das balsas junto à Marinha, atendimento das normas de navegação e operação e pela segurança dos usuários das balsas, assumindo todos os custos demandados para tanto, que deverão estar contemplados em sua proposta comercial.
- 09.24** Deverá a CONTRATADA proceder vistorias regulares de forma a verificar a necessidade dos serviços a serem realizados, bem como a detecção de problemas, nos trechos sob sua responsabilidade, que requeiram solução imediata e subsidiem a elaboração dos Planos de Trabalho, evitando riscos e transtornos aos usuários.
- 09.25** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados para evitar danos às instalações aéreas, terrestres e subterrâneas existentes na faixa de domínio (rede elétrica, gasodutos, condutos telefônicos, oleodutos, adutoras etc.), sendo responsável pela atuação de seu pessoal e pelas custas decorrentes da reparação dos eventuais danos por eles causados.
- 09.26** É responsabilidade da contratada estar ciente, no que couber, da observância das prescrições do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.837/2021.
- 09.27** Nos termos da Lei nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1** O recebimento dos serviços será feito pela GOINFRA, antes da medição final do contrato, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.1.1 Provisoriamente, pela supervisão e fiscalização, mediante relatório de vistoria circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) após ordem de paralização do contrato, término do contrato ou comunicação escrita da contratada;

10.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 90 (noventa) dias consecutivos do recebimento provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º, do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

10.1.3 Na hipótese do Recebimento Provisório ou Definitivo, não forem lavrados dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.1.4 Caso o contrato não conte com empresa de Supervisão, deverá ser entregue pela CONTRATADA o projeto “as built” da obra, para todos os serviços executados, como condição para o recebimento da obra e emissão do Termo de Recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Será permitido ao contratado, de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Estadual nº 17.928/12, em regime de responsabilidade solidária e sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, realizar subcontratação, desde que observadas, simultaneamente, as seguintes condições:

11.1.1 O valor total das parcelas subcontratadas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da obra.

11.1.2 É proibida a subcontratação do conjunto de itens para os quais foi exigido, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes (serviços constantes no item **11.3.3.5 do edital**);

11.2 Os serviços listados no orçamento deste Edital (ANEXO III) e que não contrariarem o constante nos subitens **11.1.1** e **11.1.2**, poderão ser subcontratados.

11.3 No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas determinadas dos serviços (nos limites estabelecidos nos itens anteriores), ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

11.4 A GOINFRA se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

11.5 A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, devidamente formalizada por aditamento, deverá comprovar perante a GOINFRA as condições de habilitação de sua subcontratada necessárias à execução do objeto, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

11.5.1 No Caso de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do disposto no Item **11.5**, será exigida tão somente a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada.

11.6 A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.7 A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

11.8 – Aplicam-se à subcontratação, naquilo que couber, as vedações do Item **3.3** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS E SANÇÕES

12.1 Constituem ilícitos administrativos a prática dos atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

12.2 Ao candidato a cadastramento, ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas referidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas naquele dispositivo.

12.3 Nas hipóteses previstas no Item **12.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

12.3.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

12.3.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no Item **12.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração.

12.4.1 Os valores serão acumulados no caso de ocorrência de mais de uma penalidade para o mesmo mês e serão deduzidos do valor total da medição do mês de ocorrência. Caso o valor supere o valor da medição, a diferença poderá alcançar outros valores a receber, inclusive de outros contratos celebrados entre a CONTRATADA e a Administração Estadual.

12.4.2 Para as faltas apuradas no curso da execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita, além das cominações legais cabíveis, à multa graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.4.2.2 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de serviços executados fora das especificações técnicas, independente da recusa de apropriação pela fiscalização ou da glosa deste serviço realizado fora de especificação;

12.4.2.3 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.4.2.4 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.5 A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

12.5.1 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.6 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, garantido-se o direito à ampla defesa.

12.7 O impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

12.7.1 6 (seis) meses, nos casos de:

12.7.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

12.7.2 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

12.7.3 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses, nos casos de:

12.7.3.1 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

12.7.3.2 praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

12.7.3.3 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

12.7.3.4 abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

12.8 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos as regras estabelecidas no quadro a seguir:

Penalidades

Item	Descrição da não conformidade	Reincidência	Percentual da multa	Classificação da falta
01	A recusa no recebimento de documentos, notificações e comunicações da CONTRATANTE por parte da CONTRATADA através de seus prepostos.	Acréscimo de 25% no valor a cada reincidência	1% (um por cento).	Leve
02	Ausência do Engenheiro Preposto na regional que não obedecem a razões justificáveis ou emprego de membro da equipe com qualificação inferior à apresentada na licitação.	Acréscimo de 50% no valor a cada reincidência	2% (dois por cento)	Média
03	Não elaboração e/ou cumprimento dos Programas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO).	Acréscimo de 100% do valor a cada 30 dias	10% (dez por cento)	Grave
04	A constatação pela GOINFRA da falta de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência.	10% (dez por cento)	Grave
05	O não atendimento por parte da CONTRATADA dos requisitos relacionados a veículos e equipamentos (item 5.20).	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	2% (dois por cento)	Média
06	Atraso no envio de informações, levantamentos e documentos obrigatórios ou outros solicitados pela GOINFRA ou pela empresa Supervisora.	Acréscimo de 25% do valor a cada reincidência	1% (um por cento)	Leve

07	A indisponibilidade de equipamentos ou insumos necessários para funcionamento das instalações provisórias, que interfiram no andamento da gestão ou execução do contrato, por período superior a 48 horas.	Acréscimo de 25% no valor a cada reincidência	1% (um por cento)	Leve
08	Execução parcial ou não execução pela CONTRATADA do controle tecnológico dos serviços, definido pela GOINFRA.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	5% (cinco por cento)	Grave
09	Atraso no preenchimento, assinatura ou envio do Diário de Obras.	Acréscimo de 25% no valor a cada reincidência	1% (um por cento)	Leve
10	Desmobilização de qualquer equipamento alocado ao contrato sem autorização prévia formal do Gestor do Contrato.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	5% (cinco por cento)	Grave
11	O descumprimento de qualquer das determinações contidas neste termo, no Edital ou na legislação de proteção do meio ambiente ou de manejo ambiental.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	10% (dez por cento)	Grave
12	A execução de qualquer serviço fora dos padrões técnicos do Termo de Referência e das normas da GOINFRA.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	5% (cinco por cento)	Grave
13	Descumprimento, sem justificativa ou autorização do Gestor do Contrato, do Plano de Trabalho de serviços.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	2% (dois por cento)	Média
14	Ausência total ou parcial da sinalização das frentes de serviço, e/ou em desacordo com os padrões estabelecidos neste termo.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	10% (dez por cento)	Grave
15	Ausência total ou parcial da sinalização de ponto crítico, e/ou em desacordo com os padrões estabelecidos neste termo.	Acréscimo de 100% do valor a cada reincidência	10% (dez por cento)	Grave
16	Os atrasos para execução de serviços, além dos limites estabelecidos no item 5.35, em que a GOINFRA, a seu juízo de conveniência, determine que outra empresa de manutenção, execute os serviços ou sinalização, inclusive para o caso de conclusão desses.	-	Valor do serviço executado pela segunda empresa, acrescido de 50%.	Grave
17	Atraso na execução de qualquer serviço (abaixo dos limites estabelecidos no item 5.35).	-	0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, tanto para início quanto para conclusão.	Média
18	Envio de informações e documentos com dados inconsistentes ou incorretos em relação ao verificado pela GOINFRA.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	2% (dois por cento)	Média
19	Ausência do engenheiro responsável técnico ou do engenheiro preposto da empresa EXECUTORA nas reuniões de trabalho convocadas pela GOINFRA (com prazo mínimo de 2 dias de antecedência).	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	2% (dois por cento)	Média
20	Atraso no cumprimento de qualquer determinação da GOINFRA, amparada pelas diretrizes e regras do termo de referência, edital, contrato ou normas legais aplicáveis.	-	0,5 % (meio por cento) por dia de atraso	Média

12.9 Os percentuais serão acumulados no caso de ocorrência de mais de uma penalidade para o mesmo mês, inclusive com os previstos no item **12.12**, e serão aplicados sobre o valor total da medição do mês de ocorrência.

12.10 As penalidades seguirão a classificação definida no quadro anterior a seguir, sendo que 5 (cinco) ocorrências de faltas classificadas como graves incorrerão em rescisão unilateral do contrato e declaração de inidoneidade da empresa CONTRATADA por dois anos para contratar com administração pública estadual. Deverá ser seguido ainda o seguinte critério: 5 (cinco) faltas leves contabilizam uma falta média e 5 (cinco) faltas médias configuram uma falta grave.

12.11 Para efeito da contabilização de conversão de faltas leves e médias em outra tipificação, estas têm validade de 12 meses, após sua ocorrência, expirando em seguida. Faltas graves de origem não expiram de forma alguma ao longo da execução do contrato.

12.12 Para as faltas não especificadas no quadro de penalidades e que configuram a inexecução contratual, mesmo que parcial, a CONTRATADA estará sujeita, além das cominações legais cabíveis, à multa graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.13 A contratada será ainda responsabilizada pelas condenações judiciais, pela má qualidade do pavimento, carência de sinalização durante a realização dos serviços ou outras causas decorrentes do contrato, permitindo inclusive a execução direta da garantia.

12.14 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, após notificação formal da GOINFRA, lhe concedendo o prazo legalmente estabelecido para tal exercício.

12.15 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.16 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

12.17 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 21 de janeiro de 2018, serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás, as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

12.18 Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80, da mesma lei);

13.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

13.1.3 judicial, nos termos da legislação;

13.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.3.1 Devolução da garantia;

13.3.2 Pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.3.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando previsto no orçamento sintético.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES

14.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

14.2 A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.

14.3 Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

14.4 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.5 A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo (art. 618, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).

14.5.1 A garantia do item anterior não afasta o prazo prescricional decenal pelos danos causados ao Estado, inclusive pela má execução dos serviços

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SOCIOAMBIENTAL

15.1 Fica a CONTRATADA ciente que na execução de suas atividades não poderá causar qualquer tipo de poluição, ou dano ambiental, devendo proteger e preservar o meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:

15.1.1 Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

15.1.2 Lei nº 9.605/1998, a chamada “Lei dos Crimes Ambientais”; e,

15.1.3 Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

15.2 Quando necessário, assume a CONTRATADA a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação ambiental específica para obter as licenças, outorgas, permissões e autorizações ambientais junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços.

15.3 Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar para a GOINFRA a cópia das licenças, outorgas, permissões ou autorizações ambientais, durante e após a vigência do contrato, bem como pela observância e atendimento de todas as exigências técnicas e/ou condicionantes contempladas nos referidos documentos.

15.4 Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar para a GOINFRA um Relatório de Controle Ambiental – RCA (deverá conter relatório fotográfico) confeccionado por profissional devidamente habilitado, trimestralmente, relacionado ao cumprimento das exigências técnicas e/ou condicionantes das licenças, outorgas, permissões ou autorizações ambientais concedidas para a obra durante a vigência do contrato, sob pena de paralisação das medições de serviços da obra, até que as não conformidades das exigências técnicas e/ou condicionantes sejam corrigidas.

15.5 As licenças, outorgas, permissões ou autorizações que porventura só possam ser obtidas diretamente pela GOINFRA deverão ser previamente solicitadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE em tempo hábil e por comunicação oficial, de modo a não impactar o andamento dos serviços ou, se for o caso, impedir ou prejudicar a pronta execução contratual.

15.6 A não solicitação em tempo hábil, na forma do disposto na cláusula acima, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste CONTRATO, além da responsabilidade pelos eventuais prejuízos, daí decorrentes, causados à GOINFRA, como, por exemplo, desmobilização não programada em face da paralisação dos serviços.

15.7 A CONTRATADA assumirá toda e qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, criminal ou administrativa, perante órgãos públicos, pelas atividades exercidas que venham a causar danos ao meio ambiente.

15.8 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de multas advindas de impactos ambientais causados pelas atividades por ela desenvolvidas durante e após a vigência do contrato.

15.9 A CONTRATADA é, ainda, obrigada à redução ou eliminação dos impactos ambientais e recuperação da eventual degradação causada na área pelas atividades por ela desenvolvidas na vigência do contrato, de forma que a qualidade ambiental da área, ao final do contrato, seja no mínimo, igual àquela encontrada no início do contrato, devendo ser demonstrado por meio de levantamento fotográfico.

15.10 Deverá relatar a CONTRATANTE por meio de comunicação oficial toda e qualquer irregularidade ambiental observada, que venha a atrapalhar ou impedir a condução dos trabalhos.

15.11 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio da CONTRATANTE e ao meio ambiente por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus colaboradores;

15.12 A CONTRATADA deve se abster de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como, fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa ou rescisão deste Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

15.13 A CONTRATADA não poderá promover no recrutamento e na contratação da sua força de trabalho qualquer tipo de discriminação, seja em virtude de raça/etnia, cor, idade, sexo, estado civil, e de posição política, ideológica, filosófica e/ou religiosa, ou por qualquer outro motivo, sob pena de extinção do CONTRATO, independentemente das penalidades que lhe forem aplicáveis.

15.14 A CONTRATADA envidará os maiores esforços para: (i) promover a diversidade humana e cultural, (ii) combater a discriminação de qualquer natureza, (iii) contribuir para o desenvolvimento sustentável, para a redução da desigualdade social e (iv) estimular a equidade de gênero e étnico-racial.

15.15 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pela GOINFRA, a emitir uma declaração por escrito de que cumpriu ou vem cumprindo as exigências contidas nesta cláusula socioambiental.

15.16 A CONTRATADA deverá manter seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e seu Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA) sempre atualizados.

15.16.1 Tanto o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) quanto o Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA) serão apresentados à GOINFRA imediatamente após a celebração do presente CONTRATO, sendo reapresentados, durante a vigência deste, na medida em que forem atualizados, em periodicidade não superior a 1 (um) ano, conforme Normas Regulamentadoras 7 e 9 (NR 7 e NR 9) da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

15.17 Quando autorizada a subcontratação de terceiros para o desempenho de atividades relacionadas ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará constar do contrato com suas subcontratadas redação que contenha, as obrigações constantes desta cláusula socioambiental, bem como cláusulas que obriguem as subcontratadas ao cumprimento da legislação vigente e especificamente das leis trabalhistas e ambientais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação),

deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

16.2 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

16.3 A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

16.4 O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

16.5 A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

16.6 Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

16.7 A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

16.8 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: REGISTRO

17.1 O presente contrato será encaminhado posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

17.2 O contrato deverá ser registrado no CREA e/ou CAU, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

17.2.1 A formalização deste Contrato, com a assinatura das partes interessadas, se dará, exclusivamente, na Sede da GOINFRA, não se permitindo, em hipótese alguma, a sua retirada para tal fim.

17.3 E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas.

“ANEXO AO CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA). 2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível. 3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia. 4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa. 5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio. 6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes. 7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei. 8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.”

(assinado eletronicamente)

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ADRIANO MENDES RIBEIRO
Diretor de Manutenção da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA

Goiânia, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERTON SILVA ALVARES**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, **Diretor (a)**, em 19/04/2023, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR**, **Presidente**, em 19/04/2023, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46647953** e o código CRC **EAD75602**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202300036001748



SEI 46647953



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Contrato 132/2023 /GOINFRA

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO: EIXO MUNICÍPIOS — LOTE 39 (ADELÂNDIA, AMERICANO DO BRASIL, ARAGARÇAS, CACHOEIRA DE GOIÁS, CÓRREGO DO OURO, IVOLÂNDIA, MOSSÂMEDES E NOVO BRASIL), NESTE ESTADO, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, por força da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 4178756 - DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 972.730.311-00, assessorado por seu Diretor de Manutenção, **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 711.285.811-91, residente e domiciliado em Anápolis, Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03, SI 1801, Edf. Torre Comercial, nº 960, Setor Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06, tendo como representante legal, **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA**, apenas denominada **CONTRATADA**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 O presente ajuste – na forma da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12 – decorre do **Pregão Eletrônico nº. 52/2023-GOINFRA**, devidamente homologado em 09/11/2023 pela Presidência da CONTRATANTE (53583085); tudo constante do **Processo SEI nº. 202300036010526** que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 O objeto deste contrato é a **CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO: EIXO MUNICÍPIOS - LOTE 39 (ADELÂNDIA, AMERICANO DO BRASIL, ARAGARÇAS, CACHOEIRA DE GOIÁS, CÓRREGO DO OURO, IVOLÂNDIA, MOSSÂMEDES E NOVO BRASIL), NESTE ESTADO.**

02.2 Os serviços constantes deste objeto deverão ser executados sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário** e de acordo o Termo de Referência (51379380), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (53085991), partes integrantes deste Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO, E ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS

03.1 Os quantitativos constantes do orçamento são estimados, sendo que, por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens/serviços do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

03.2 Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

03.3 Se necessário à melhoria técnica da obra, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para

menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

03.4 A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

03.4.1 Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

03.4.2 Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da CONTRATANTE vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nela encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da CONTRATANTE.

03.4.3 Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Fiscalização da CONTRATANTE.

03.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

03.5.1 unilateralmente pela Administração:

03.5.1.1 quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

03.5.1.2 quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos;

03.5.2 por acordo das partes:

03.5.2.1 quando conveniente a substituição da garantia de execução;

03.5.2.2 quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

03.5.2.3 quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução de obra;

03.5.2.4 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, observado o disposto no art. 42, da Lei Estadual nº 17.928/12.

04. CLÁUSULA QUARTA: VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões novecentos mil reais)**, conforme proposta da CONTRATADA datada de 26/10/2023 (53085991).

04.1.1 Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2023.4063 15 451 1041 3.098 - elemento de despesa nº. 4.4.90.51.16, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 2023.4063.055 00067, datada 07/12/2023 (54566443).

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Elemento de despesa: **4.4.90.51.16**

Programa/Ação: **1041/3098**

FONTE DE RECURSOS: 25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

05. CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

05.1 Os serviços serão medidos mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês civil subsequente ao da execução dos serviços, de acordo com os procedimentos de medições e pagamentos.

05.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por meio do SIOFNET, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

05.2.1 Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;

05.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

05.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

05.2.3.1 As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

05.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

05.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.

05.2.6 Cópia do CNO da obra;

05.2.7 Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao período da medição;

05.2.7.1 A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários (DCTFWeb) substitui a GFIP como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito previdenciário;

05.2.8 Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI dos serviços, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento, referentes ao período da medição;

05.2.8.1 A GPS pode ser substituída pelo DARF quitado, em consonância com a DCTFWeb.

05.2.8.2 No caso da DCTFWeb resultar em saldo devedor "zero" no período da medição, não há apresentação de DARF.

05.2.8.3 Na DARF, obrigatoriamente, deverá contero CNO da obra.

05.2.9 Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do(s) município(s) onde se realizará a obra, exceto para o município de Goiânia.

05.2.9.1 A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

05.2.9.2 Os municípios onde os serviços são executados deverão ser informados na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal da obra.

05.2.9.3 A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Goiânia, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

05.2.9.4 Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

05.3 Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a GOINFRA, após a mesma, em correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

05.3.1 Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá suspender a execução dos seus serviços.

05.4 A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

05.5 REAJUSTAMENTO: Durante a vigência do contrato, as parcelas que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento, serão reajustadas segundo a variação dos Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias do DNIT, calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

05.5.1 Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a **data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento**.

I₀ - Índice referente ao mês da data base correspondente a **data de elaboração a tabela que deu origem ao orçamento**.

05.6 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

05.6.1 quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

05.6.1.1 aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

05.6.1.2 diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

05.6.2 quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

05.7 Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

05.8 O Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) devido pela CONTRATADA, em razão dos valores recebidos decorrente da presente contratação, será retido pela CONTRATANTE e destinado ao Estado de Goiás.

06. CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA CONTRATUAL

06.1 Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

06.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

06.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

06.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

06.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

06.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

06.3 A garantia será levantada até 30 (trinta) dias consecutivos, comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, contados da data do recebimento definitivo da obra.

06.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

06.4.1 Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

06.4.2 Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;

06.4.3 Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;

06.4.4 Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

06.4.5 Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

06.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

06.5.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

06.5.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

06.5.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

06.5.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

06.5.5 Ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56, da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

06.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

06.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominal à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

06.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

06.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

06.10 O recolhimento da garantia deverá ser feito na Tesouraria da GOINFRA, à Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara.

07. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS

07.1 Os serviços, objeto do presente edital, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de **480 (Quatrocentos e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela **Diretoria de Manutenção - DMA** da CONTRATANTE, com observância ao Cronograma Físico-Financeiro, do **ANEXO V**.

07.2 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação se dar previamente ao término do prazo previsto no item anterior, com justificativa por escrito e prévia autorização do Presidente da Contratante

07.3 O prazo de vigência do contrato é de **960 (novecentos e sessenta) dias** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, que implique a prorrogação do prazo de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência contratual, com prévia justificativa e autorização do Presidente da CONTRATANTE.

08. CLÁUSULA OITAVA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

08.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Cumprir rigorosamente as normas internas da Contratante e os regulamentos pertinentes aos serviços objeto da contratação, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis que integram este Contrato, independentemente de transcrição.
- b) Acatar todas as exigências legais da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo que causar à Administração, por seus colaboradores, prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.
- d) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- e) Nomear um preposto para contato, durante a vigência contratual, que deverá ser substituído quando solicitado pela contratante.
- f) Entregar os serviços dentro do prazo proposto, em conformidade com as regras estabelecidas no termo de referência, no edital e neste contrato.
- g) Responder pelos atos e omissões de sua responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade na prestação do serviço e prestar os esclarecimentos que a Administração julgar necessários.
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- j) Manter cópia de todos os documentos técnicos, administrativos ou de qualquer natureza, oriundos ou relativos à execução do contrato, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, após o encerramento da vigência contratual, incluindo-se todas as prorrogações.
- k) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, durante o desempenho dos serviços ou em conexão com esses, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- l) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços e entregas em conformidade com a proposta apresentada e segundo as orientações da contratante, observando-se os critérios de qualidade dos materiais e dos serviços a serem fornecidos.

- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir resultantes da execução do contrato.
- n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- o) Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e outros encargos demandados pela execução do serviço prestado e da regularidade legal da empresa contratada, durante toda a execução do contrato, mantendo-se regular durante toda a sua vigência.
- p) Implantar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- q) Garantir a integridade, a confiabilidade e o sigilo dos dados e informações, salvo os de conhecimento público, oriundos da execução do contrato.
- r) Fazer cumprir todas as normas e leis trabalhistas, em especial as relacionadas à saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- s) Utilizar sinalização diurna e noturna de acordo com as normas vigentes e da GOINFRA, visando garantir a segurança dos usuários dos seus profissionais.
- t) Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação não autorizada ou o uso indevido de qualquer informação pertinente à GOINFRA.
- u) Caso se verifique a quebra de sigilo das informações oriundas do objeto da contratação, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.
- v) A documentação e outras informações geradas pela CONTRATADA na execução do contrato são de propriedade da GOINFRA.
- w) Estar ciente das responsabilidades da empresa contratada, no que couber, pela observância das prescrições do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto Estadual 9.837/2021.
- x) A empresa CONTRATADA fornecerá todos os meios de locomoção e transportará os seus equipamentos, pessoal, peças de reposição, materiais não incorporados ao serviço, etc., ao local dos serviços e adotará todas as medidas necessárias a fim de começar a execução dos distintos itens que compõem os serviços dentro dos prazos previstos, inclusive a instalação dos acampamentos necessários para as operações.
- y) O transporte do pessoal às frentes de serviço deverá ser realizado por veículo adequado, em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).
- z) A constatação pela GOINFRA do transporte irregular dos colaboradores será considerada passível da aplicação de penalidades. Após a constatação da irregularidade no transporte, a equipe de serviço deverá retornar imediatamente ao seu canteiro de obras, até que se providencie a sua adequação.
- aa) A empresa CONTRATADA negociará por sua própria conta todos os terrenos utilizados para os depósitos provisórios e instalações do seu canteiro.
- ab) A empresa CONTRATADA será responsável pelo licenciamento fiscal e ambiental de suas instalações, bem como por todas as liberações necessárias ao desempenho dos seus serviços.
- ac) Os transportes efetuados pela empresa CONTRATADA ou seus fornecedores e subcontratados deverão respeitar todas as regras legais de circulação: limitação de velocidade, limitação de cargas e outras pertinentes.
- ad) Será também por custos exclusivos da empresa CONTRATADA o pagamento dos direitos de arrendamento, quando ocupe terrenos de terceiros destinados à instalação de depósitos para seus elementos de trabalho, alojamento de pessoas ou outros fins pertinentes ao serviço.
- ae) A empresa CONTRATADA instalará os escritórios, demais edifícios e os acampamentos que necessite para a execução dos serviços, devendo ajustar-se às disposições vigentes sobre alojamento de pessoal e deverá mantê-los em condições higiênicas, conforme a legislação do trabalho em vigor.
- af) O Gestor de Contrato poderá aplicar penalidade à empresa CONTRATADA quando da inadequação das instalações do escritório, demais edifícios e acampamentos da empresa CONTRATADA, bem como pela falta de manutenção das condições higiênicas, conforme determina legislação do trabalho, não justificadas.
- ag) A aceitação por parte da GOINFRA das instalações, correspondentes ao escritório, demais edifícios e/ou acampamento citado precedentemente, não exime a empresa CONTRATADA da obrigação de ampliá-los de acordo com as necessidades do serviço durante seu processo de execução.
- ah) Quando ocorrer redução do ritmo das obras ou de paralisação total, a empresa CONTRATADA deverá procurar compatibilizar sua mão de obra e equipamentos, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro de seu contrato durante todo o período de execução das obras. Ou seja, em conformidade com o princípio de que o risco deve ser alocado a quem tem as melhores condições de gerenciá-lo, o gerenciamento da equipe da empresa CONTRATADA é de sua responsabilidade.
- ai) As desmobilizações e remobilizações da empresa CONTRATADA para acompanhamento da obra, decorrentes de paralisações ao Contrato de Execução que fujam das condições habituais e previsíveis, e ainda, que sejam de culpa exclusiva da contratada pela execução, poderão, caso devidamente demonstrado pela empresa CONTRATADA e validado pela **Diretoria de Manutenção (DMA)**, serem objeto de apropriação. Entende-se como paralisações habituais

e previsíveis, aquelas que ocorrem pela dinâmica normal de desenvolvimentos das frentes de trabalho em função do ambiente que a obra está sendo realizada, tais como, por exemplo, as ocorridas durante o período chuvoso.

08.1.1 Deverá a CONTRATADA, para execução dos serviços, atender às exigências técnicas complementares contidas na licença ambiental, ficando a cargo desta a obtenção das licenças complementares e a execução dos respectivos estudos ambientais, para o requerimento forma junto aos órgãos competentes, de acordo com termo de referência – (TR) e legislações vigentes (quando aplicável) ex.:

1. Jazidas de cascalho e/ou solo;
2. Outorga d'água;
3. Supressão da vegetação (LEF);
4. Usina de asfalto e/ou concreto;
5. Posto de combustível;
6. Bota fora;
7. Canteiro de obras;
8. Outras exigências que os órgãos ambientais virem solicitar.

08.1.1.1 A Instalação de canteiro de obras, armazenamento de agregados e/ou outros materiais, não poderá ser próximo à área de Preservação Permanente - APP, devendo esse atender os limites da Lei Estadual nº 18.104 de 18 de julho de 2013, art. 9º.

08.1.2 Efetuar a reabilitação ambiental das áreas degradadas em decorrência do uso para canteiro de obras, instalações industriais, caminhos de serviços, bem como quaisquer outras áreas degradadas em decorrência dos serviços, objeto deste Contrato, realizados, ficando claro que os projetos para a citada reabilitação deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, e que os custos para implementação dessa providência devem constar da proposta apresentada, não cabendo a CONTRATADA o direito à reivindicação posterior de qualquer pagamento adicional não previsto no Contrato.

08.1.3 Colocar e manter placas de publicidade da obra, de acordo com os modelos adotados pela CONTRATANTE, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

08.1.4 Adesivar os equipamentos e veículos utilizados na obra com a logomarca do Governo do Estado de Goiás – GOINFRA;

08.1.5 Manter constante e permanente vigilância sobre as obras executadas, até o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as mesmas.

08.1.6 Responder por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si por seus sucessores.

08.1.7 reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei nº 8.666/93;

08.1.8 Manter “Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho” de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE;

08.1.9 Manter atualizados, para fiscalização da contratante, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução da obras, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18).

08.1.10 Executar a limpeza do canteiro da obra, no término dos serviços.

08.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

08.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços arcando com os custos dos mesmos até que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

08.4 A CONTRATADA deverá cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997 e da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho, relativas à segurança ocupacional: sinalização, transporte de funcionários, equipamentos de proteção individual e vestimentas, atendendo fielmente as disposições a seguir transcritas:

08.5 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS:

08.5.1 Os funcionários deverão trabalhar com uniforme contendo os dizeres “A serviço do Estado de Goiás”, com identificação visível da CONTRATADA;

08.5.2 Os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e em acordo com as Normas de Segurança de Trabalho da CONTRATANTE.

08.6 Nos termos da Lei nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

08.6 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo as obrigações assumidas no mesmo e na proposta da CONTRATADA.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, formalmente, pela CONTRATADA, concernente ao objeto do Contrato.
- d) Comunicar, formalmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas ou descumprimento do contrato, através de notificações que, conforme já descrito no item 5.3, poderão ser feitas via e-mail, via Sistema FOR, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e/ou via WhatsApp. Para cada demanda a GOINFRA irá padronizar quais os canais de comunicação deverão ser usados.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o especificado no Termo de Referência e no edital, aplicando as penalidades cabíveis.
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação das respectivas medições, devidamente detalhadas e atestadas pelas empresas Supervisoras, pelos Fiscais e Gestores de Contrato e setores competentes da GOINFRA, com instrução processual atendendo aos padrões da Agência e da Secretaria de Estado da Economia.
- g) A CONTRATANTE designará, formalmente, servidor(es) público(s) para executar a fiscalização e gestão do contrato, que ficará (ão) responsável (is) pelo acompanhamento de todas as fases objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA NONA FISCALIZAÇÃO

09.1 Caberá à CONTRATANTE, através da **Diretoria de Manutenção (DMA)**, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e elementos técnicos necessários à realização dos serviços.

09.1.1 A fiscalização de todas as fases da execução dos serviços será feita de acordo com o que prescreve o **Decreto Estadual nº 7.615/12**, por Engenheiro da CONTRATANTE designado pela Portaria xxxxx.

09.2 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA, além do LIVRO DE ORDEM, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, sempre que solicitado, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela Fiscalização.

09.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

09.4 Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

09.4.1 Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

09.2 DA GESTÃO DO CONTRATO: A Gestão de todo o procedimento de contratação, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do contrato, será feita por servidor especialmente designado, pela Diretoria competente, para tal finalidade, observadas as disposições dos artigos 51 a 54, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento dos serviços será feito pela GOINFRA, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

10.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º do art. 73, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O recebimento das obras, após sua execução e conclusão obedecerá ao disposto no artigo 73, da Lei nº. 8.666/93, e nas Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia – Seção XI, em vigor no DNIT.

10.3 O Prazo de observação de que trata a alínea “b”, do inciso I, do art. 73, da Lei n.º. 8.666/93 é de 90 (noventa) dias consecutivos.

10.4 Deverá ser entregue pela CONTRATADA o projeto “as built” da obra, para todos os serviços executados, como condição para o recebimento da obra e emissão do Termo de Recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Será permitido ao contratado, de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Estadual nº 17.928/12, em regime de responsabilidade solidária e sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, realizar subcontratação, desde que observadas, simultaneamente, as seguintes condições:

11.1.1 O valor total das parcelas subcontratadas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da obra.

11.1.2 É proibida a subcontratação do conjunto de itens para os quais foi exigido, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

11.2 Os serviços listados no orçamento do Edital e que não contrariarem o constante nos subitens **11.1.1** e **11.1.2**, poderão ser subcontratados.

11.3 No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas determinadas dos serviços (nos limites estabelecidos nos itens anteriores), ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

11.3.1 A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada.

11.3.2 A relação estabelecida na assinatura deste instrumento é exclusivamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie com a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento

11.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

11.5 A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, devidamente formalizada por aditamento, deverá comprovar perante a GOINFRA as condições de habilitação de sua subcontratada necessárias à execução do objeto, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

11.5.1 No Caso de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do disposto no Item **11.5**, será exigida tão somente a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada.

11.6 A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.7 A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

11.8 Aplicam-se à subcontratação, naquilo que couber, as vedações de participação constantes no Edital que originou este contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS E SANÇÕES

12.1 Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

12.2 Ao candidato a cadastramento, ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas referidas no art. 77, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando se tratar de licitação na modalidade pregão

12.3 Nas hipóteses previstas no Item **12.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

12.3.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

12.3.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no Item **17.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos as regras estabelecidas no quadro a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
1	A recusa no recebimento de comunicações da GOINFRA por parte da CONTRATADA através de seus prepostos.	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento)
2	Ausência do Engenheiro Residente que não obedeça às razões justificadas.	MÉDIA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,3% (zero vírgula três por cento)
3	A não elaboração dos Programas de Saúde Ocupacional (PCMSO, PPRA, PCMAT), constatados pela GOINFRA	MÉDIA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada 30 (trinta) dias	0,3% (zero vírgula três por cento)

4	A constatação pela GOINFRA da falta de equipamentos de segurança (E.P.I.'s e E.P.C.'s).	MÉDIA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,3% (zero vírgula três por cento)
5	O não atendimento por parte da CONTRATADA dos requisitos relacionados a veículos e equipamentos	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento)
6	Atraso no envio de informações, levantamentos e documentos obrigatórios ou outros solicitados pela GOINFRA	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento)
7	A indisponibilidade de equipamentos ou insumos necessários para funcionamento das instalações provisórias, que interfiram no andamento da gestão ou execução do contrato, por período superior a 48 horas.	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento)
8	Execução parcial ou não execução pela CONTRATADA do controle tecnológico dos serviços, definido pela GOINFRA.	GRAVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,5% (zero vírgula cinco por cento)
9	Atraso no preenchimento, assinatura ou envio do Diário de Obras.	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento)
10	O descumprimento de qualquer das determinações contidas no termo de referência, no Edital ou na legislação de proteção do meio ambiente ou de manejo ambiental.	MÉDIA	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,3% (zero vírgula três por cento)
11	A execução de qualquer serviço previsto no Termo de Referência fora dos padrões das normas técnicas indicadas no Termo de referência	GRAVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,5% (zero vírgula cinco por cento)
12	A constatação pela GOINFRA da falta de comunicação por escrito (Notificação) à fiscalização da GOINFRA devido a equipamento utilizado na realização das obras estar em desacordo com as normas e/ou apresentar más condições de funcionamento e/ou, quando couber, apresentar-se sem certificado de calibração.	LEVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,1% (zero vírgula um por cento) por equipamento.
13	Ausência total ou parcial da sinalização das frentes de serviço, e/ou em desacordo com os padrões estabelecidos no termo de referência.	GRAVE	Imediato após a ocorrência.	Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor a cada reincidência.	0,5% (zero vírgula cinco por cento)

12.4.1 Os valores serão acumulados no caso de ocorrência de mais de uma penalidade para o mesmo mês e serão deduzidos do valor total da medição do mês de ocorrência. Caso o valor supere o valor da medição, a diferença poderá alcançar outros valores a receber, inclusive de outros contratos celebrados entre a CONTRATADA e a Administração Estadual.

12.4.2 As penalidades seguirão a classificação definida no quadro anterior, sendo que 5 (cinco) ocorrências de faltas classificadas como graves incorrerão em rescisão unilateral do contrato e aplicação de demais sanções cabíveis. Deverá ser seguido ainda o seguinte critério: 5 (cinco) faltas leves contabilizam uma falta média e 5 (cinco) faltas médias configuram uma falta grave.

12.4.2 Para as faltas não especificadas no quadro de penalidades e que configuram a inexecução contratual, mesmo que parcial, a CONTRATADA estará sujeita, além das cominações legais cabíveis, à multa graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.4.2.2 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de serviços executados fora das especificações técnicas, independente da recusa de apropriação pela fiscalização ou da glosa deste serviço realizado fora de especificação;

12.4.2.3 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.4.2.4 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.5 A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

12.5.1 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.6 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.7 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

12.8 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

12.9 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 21 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

12.10 Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO

13.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido:

13.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80, da mesma lei);

13.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

13.1.3 - judicial, nos termos da legislação;

13.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.3.1 - Devolução da garantia, quando existir;

13.3.2 - Pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.3.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando previsto no orçamento sintético.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES

14.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

14.2 A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.

14.3 Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

14.4 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SOCIOAMBIENTAL

15.1 Fica a CONTRATADA ciente que na execução de suas atividades não poderá causar qualquer tipo de poluição, ou dano ambiental, devendo proteger e preservar o meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:

(1) Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

(2) Lei nº 9.605/1998, a chamada “Lei dos Crimes Ambientais”; e,

(3) Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

15.2 Quando necessário, assume a CONTRATADA a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação ambiental específica para obter as licenças, outorgas, permissões e autorizações ambientais junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços.

15.3 Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar para a GOINFRA a cópia das licenças, outorgas, permissões ou autorizações ambientais, durante e após a vigência do contrato, bem como pela observância e atendimento de todas as exigências técnicas e/ou condicionantes contempladas nos referidos documentos.

15.4 As licenças, outorgas, permissões ou autorizações que porventura só possam ser obtidas diretamente pela GOINFRA deverão ser previamente solicitadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE em tempo hábil e por comunicação oficial, de modo a não impactar o andamento dos serviços ou, se for o caso, impedir ou prejudicar a pronta execução contratual.

15.5 A não solicitação em tempo hábil, na forma do disposto na cláusula acima, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste CONTRATO, além da responsabilidade pelos eventuais prejuízos, daí decorrentes, causados à GOINFRA, como, por exemplo, desmobilização não programada em face da paralisação dos serviços.

15.6 A CONTRATADA assumirá toda e qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, criminal ou administrativa, perante órgãos públicos, pelas atividades exercidas que venham a causar danos ao meio ambiente.

15.7 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de multas advindas de impactos ambientais causados pelas atividades por ela desenvolvidas durante e após a vigência do contrato.

15.8 A CONTRATADA é, ainda, obrigada à redução ou eliminação dos impactos ambientais e recuperação da eventual degradação causada na área pelas atividades por ela desenvolvidas na vigência do contrato, de forma que a qualidade ambiental da área, ao final do contrato, seja no mínimo, igual àquela encontrada no início do contrato, devendo ser demonstrado por meio de levantamento fotográfico.

15.9 Deverá relatar a CONTRATANTE por meio de comunicação oficial toda e qualquer irregularidade ambiental observada, que venha a atrapalhar ou impedir a condução dos trabalhos.

15.10 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio da CONTRATANTE e ao meio ambiente por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus colaboradores;

15.11 A CONTRATADA deve se abster de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como, fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa ou rescisão deste Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

15.12 A CONTRATADA não poderá promover no recrutamento e na contratação da sua força de trabalho qualquer tipo de discriminação, seja em virtude de raça/etnia, cor, idade, sexo, estado civil, e de posição política, ideológica, filosófica e/ou religiosa, ou por qualquer outro motivo, sob pena de extinção do CONTRATO, independentemente das penalidades que lhe forem aplicáveis.

15.12.1 A CONTRATADA envidará os maiores esforços para: (i) promover a diversidade humana e cultural, (ii) combater a discriminação de qualquer natureza, (iii) contribuir para o desenvolvimento sustentável, para a redução da desigualdade social e (iv) estimular a equidade de gênero e étnico-racial.

15.13 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pela GOINFRA, a emitir uma declaração por escrito de que cumpriu ou vem cumprindo as exigências contidas nesta cláusula socioambiental.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: REGISTRO

17.1 O presente contrato será encaminhado posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

17.2 O contrato deverá ser registrado no CREA e/ou CAU, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

17.2.1 A formalização deste Contrato, com a assinatura das partes interessadas, se dará, exclusivamente via SEI, não se permitindo, em hipótese alguma, a sua retirada para tal fim.

17.3 E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente da CONTRATANTE

ADRIANO MENDES RIBEIRO
Diretor de Manutenção da **CONTRATANTE**

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adonias Leite de Almeida, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a)**, em 20/12/2023, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 20/12/2023, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54834135** e o código CRC **71509700**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA -
GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4055.



Referência: Processo nº 202300036010526



SEI 54834135